



UFG

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
ESCOLA DE AGRONOMIA E ENGENHARIA DE ALIMENTOS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO**

ALEXANDRE CÂMARA BERNARDES

**POLÍTICA AGRÍCOLA E ENDIVIDAMENTO RURAL, UM ESTUDO NA REGIÃO
DE RIO VERDE**

**GOIÂNIA
2009**

TERMO DE CIÊNCIA E DE AUTORIZAÇÃO PARA DISPONIBILIZAR AS TESES E DISSERTAÇÕES ELETRÔNICAS (TEDE) NA BIBLIOTECA DIGITAL DA UFG

Na qualidade de titular dos direitos de autor, autorizo a Universidade Federal de Goiás (UFG) a disponibilizar, gratuitamente, por meio da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações (BDTD/UFG), sem ressarcimento dos direitos autorais, de acordo com a Lei nº 9610/98, o documento conforme permissões assinaladas abaixo, para fins de leitura, impressão e/ou *download*, a título de divulgação da produção científica brasileira, a partir desta data.

1. Identificação do material bibliográfico: **Dissertação** **Tese**

2. Identificação da Tese ou Dissertação

Autor (a):	Alexandre Câmara Bernardes		
E-mail:	camarabernardes1@hotmail.com		
Seu e-mail pode ser disponibilizado na página?	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não	
Vínculo empregatício do autor			
Agência de fomento:		Sigla:	
País:		UF:	
		CNPJ:	
Título:	Política agrícola e endividamento rural, um estudo na região de Rio Verde		
Palavras-chave:	Agricultura, Crédito Rural, Endividamento		
Título em outra língua:			
Palavras-chave em outra língua:	Agriculture, Rural Crédit, Debt.		
Área de concentração:	Sustentabilidade e Competitividade dos Sistemas Agroindustriais.		
Data defesa: (dd/mm/aaaa)	09/10/2009		
Programa de Pós-Graduação:	Programa de Pós-Graduação em Agronegócio		
Orientador (a):	Prof. Dr. Tasso de Souza Leite		
E-mail:	tassoleite@gmail.com		
Co-orientador (a):*			
E-mail:			

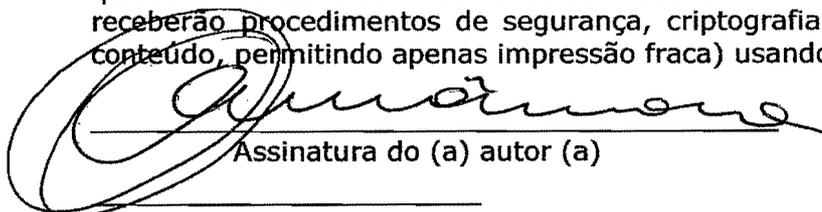
*Necessita do CPF quando não constar no SisPG

3. Informações de acesso ao documento:

Concorda com a liberação total do documento SIM NÃO¹

Havendo concordância com a disponibilização eletrônica, torna-se imprescindível o envio do(s) arquivo(s) em formato digital PDF ou DOC da tese ou dissertação.

O sistema da Biblioteca Digital de Teses e Dissertações garante aos autores, que os arquivos contendo eletronicamente as teses e ou dissertações, antes de sua disponibilização, receberão procedimentos de segurança, criptografia (para não permitir cópia e extração de conteúdo, permitindo apenas impressão fraca) usando o padrão do Acrobat.



Assinatura do (a) autor (a)

Data: 08 / 02 / 2012

¹ Neste caso o documento será embargado por até um ano a partir da data de defesa. A extensão deste prazo suscita justificativa junto à coordenação do curso. Os dados do documento não serão disponibilizados durante o período de embargo.



ALEXANDRE CÂMARA BERNARDES

**POLÍTICA AGRÍCOLA E ENDIVIDAMENTO RURAL, UM ESTUDO NA REGIÃO
DE RIO VERDE**

Dissertação submetida ao Programa de Pós-Graduação em Agronegócio da Universidade Federal de Goiás como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

Orientador: Prof. Dr. Tasso Souza Leite

**GOIÂNIA
2009**

**Dados Internacionais de Catalogação na Publicação na (CIP)
GPT/BC/UFG**

B518p	<p>Bernardes, Alexandre Câmara. Política agrícola e endividamento rural, um estudo na região de Rio Verde [manuscrito] / Alexandre Câmara Bernardes. - 2009. ix, 94 f. : il., figs, tabs.</p> <p>Orientador: Prof. Dr. Tasso Souza Leite. Dissertação (Mestrado) – Universidade Federal de Goiás, Escola de Agronomia e Engenharia de Alimentos, 2009. Bibliografia. Inclui lista de figuras, abreviaturas, siglas e tabelas. Apêndices.</p> <p>1. Agricultura 2. Crédito Rural. 3. Endividamento Rural. I. Título.</p> <p style="text-align: right;">CDU: 336.77:338.4</p>
-------	---



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRONEGÓCIO –
PPAGRO**

Dissertação de Mestrado

**“POLÍTICA AGRÍCOLA E ENDIVIDAMENTO RURAL, UM
ESTUDO NA REGIÃO DE RIO VERDE”.**

ALEXANDRE CÂMARA BERNARDES

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação
em Agronegócio.

Aprovada por:

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Tasso de Sousa Leite".

Prof. Dr. Tasso de Sousa Leite
Orientador

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Renato Pinto da Silva Júnior".

Prof. Dr. Renato Pinto da Silva Júnior
Membro externo da Banca

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Fausto Miziara".

Prof. Dr. Fausto Miziara
Membro da Banca – UFG/PPAGRO

Goiânia, 09 de outubro de 2009.

Dedico este trabalho aos meus queridos pais, Orison (*in memoriam*) e Cândida exemplos de bondade e perseverança.

À minha avó Teresa, pelo amor, carinho e dedicação, dando todo apoio necessário.

AGRADECIMENTOS

Ao professor Dr. Tasso Souza Leite, pela orientação, incentivo e motivação para realização deste trabalho.

Aos meus familiares, especialmente minha avó, Theresa, à minha irmã e meus sobrinhos, Magno, Laura, Laíz e Isabely.

Aos meus amigos, em especial Rodolfo Azevedo, que tristemente deixou de gozar de nossa convivência, estando hoje mais próximo de Deus, e aqueles que conquistei durante o mestrado, especialmente a Luciana, a Fernanda, Kamyro e Cristiane, dos quais pude gozar de seu convívio, principalmente nos momentos de aflição e angústia.

Ao programa de mestrado em agronegócio da Universidade Federal de Goiás, pela oportunidade de realização do mestrado e aos professores por toda paciência e dedicação despendida, o meu muito obrigado.

Aos produtores rurais do Município de Rio Verde e em especial ao Sindicato Rural de Rio Verde, representado pelo presidente, Sr. Bairon Pereira Araujo, diretores e demais colaboradores.

À Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás, representada pelo seu Presidente, Jose Mário Schreiner, pela colaboração na obtenção dos dados presentes nesta dissertação.

Não poderia deixar de citar Dona Tereza e Cleonice pelo grande trabalho prestado junto à secretaria do mestrado.

E a todos aqueles, colegas, amigos, companheiros que contribuíram direta ou indiretamente para a realização desta dissertação.

RESUMO

A agricultura brasileira, dentro de seu segmento empresarial, possui uma dinâmica semelhante a outros setores econômicos do país. Para tanto foi necessária a criação de um sistema de crédito preferencial, conhecido como Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR). Da forma como foi institucionalizado apresenta sérios problemas, com grande desequilíbrio entre as fontes de captação de recursos e tomadores do crédito. Dada estas particularidades, verifica-se no Brasil a partir de 1980 a incapacidade do Estado em manter tais políticas, somado a isso, surgem pressões do Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional propondo modificações de ordem econômica, desencadeando crises financeiras e de desabastecimento, causando no setor agrícola um acúmulo de compromissos. Em 1994 é lançado o plano real, com o intuito de estabilizar a economia e controlar a inflação, conjuntamente o Estado executa uma ampla renegociação dos débitos rurais conhecidas como “Securitização e Pesa”. Entre 2002 a 2004, o setor dá sinais de crescimento e recuperação, mas devido a problemas sanitários, de estiagem e pressões do setor, o Estado prorroga no ano de 2004, 2005 e 2006 algumas destas operações de crédito, conduzindo o produtor rural a um novo acúmulo de compromissos financeiros. Grupos ligados à produção e ao setor financeiro vêm reivindicando uma solução para o problema, argumentando que o mesmo é resultado de políticas macroeconômicas. Uma segunda vertente traz a tona que: tal problema se vincula a privatização do SNCR, na forma de seus instrumentos de fomento ao crédito. Esta dissertação é um estudo do referido tema, objetivando a identificação de alguns dos mecanismos que podem alimentar este processo de endividamento, averiguando como foi feita a concessão dos créditos de custeio, investimentos e comercialização nos anos de 2003/04, 2004/05 e 2005/06, metodologicamente o desafio deste trabalho foi a análise, a partir deste recorte histórico, de quais os arranjos adotados pelos agricultores para o financiamento e refinanciamento de sua atividade. A técnica de pesquisa utilizada constituiu-se de um “*survey*”. Concluiu-se no trabalho que a situação dos produtores rurais pode ser afetada por diversos fatores como: falta de recursos públicos; ausência de mecanismos para a captação de novos recursos e frequentes renegociações de dívidas. Procurou-se mostrar que a ascensão de novas formas de custeio agrícola e investimentos, resultaram num incremento e pulverização do crédito rural contribuindo para o atual quadro de endividamento do setor.

Palavras-Chave: Agricultura. Crédito Rural. Endividamento.

ABSTRACT

The Brazilian agriculture, inside its business segment, has a similar dynamic of others economic sectors in the country. Through this, it was necessary an introduction of a main credit system, named as “Sistema Nacional de Crédito Rural” (SNCR). The way it was institutionalized present itself serious problems, with a great imbalance between the manse collected resources and the credits borrowers. About this particularities , it comes true in Brazil from 1980 the state inability to maintain this politics, adding to this fact, it comes up pressure from “Word Bank” and “Internacional Monetary Fund” stands modification of economic order, causing in the agriculture sector an accumulation of agreement. In 1994 is introduced the real plan, to establish the economic and control the inflation, jointly, the state makes a renegotiation of the rural debits known as “Securitização” and “Pesa”. Between 2002 and 2004, the sector to rise and recover, but due to its a sanitary problems, dry spell and sector pressure, the State defers in 2004, 2005 and 2006 some of agriculture credit operations, managing the rural producers to a new accumulation of financial agreement. Groups linked to the production and financial sector has been demanding a solution to the problem, arguing that the same is a result of macroeconomics politics. A second slope brings up that: the problem bonds to the SNCR privatization, constitutes its instruments of credit fomentation. This lecture is a study of the mentioned subject, aim at the identification of some mechanism that comes up to feed this debit process, investigating how the permission of the costing credits, investments and the marketing in 2003/04, 2004/2005 and 2005/2006 had been done, which arrangement adopted by the agricultures to the financing and refinancing of the agriculture activity. The research technique used consisted of a survey. Concludes that the situation in the work of farmers may be affected by many factors such as back of public resources, absence of mechanisms for attracting new resources and frequent trading of debit. We tried to show that the rise of new farms of agriculture funding and investments, resulting in increased fragmentation of rural credit and contributing to the current framework sector debt.

Keywords: Agriculture. Rural Credit. Debt.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Distribuição de EGF por regiões em anos selecionados, 1970-1985 (em %)	26
Figura 2 - Aquisição do Governo Federal – 1966 a 1985 por região (em %)	27
Figura 3 - Brasil: Crescimento do PIB Real, Inflação e Endividamento Externo, 1986/1995	30
Figura 4 - Operações de Crédito Rural, <i>Securitização e Pesa</i>	38
Figura 5 - Operações de Crédito Rural. Custeios Prorrogados	39
Figura 6 - Operações de Investimentos Agropecuários, Fundos Constitucionais	40
Figura 7 - Total de Operações de Crédito Rural, contratadas até 30/06/2006	41
Figura 8 - Arranjos Financeiros utilizados nas safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06 - Grandes Produtores (em %)	58
Figura 9 - Arranjos Financeiros utilizados nas safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06 - Médios Produtores (em %)	59
Figura 10 - Arranjos Financeiros utilizados nas safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06 - Pequenos Produtores (em %)	61
Figura 11 - Arranjos Financeiros utilizados nas safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06 - Grandes, Médios e pequenos Produtores (em %)	62

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Securitização: descontos para liquidação da operação em 2008, 2009 ou 2010	43
Tabela 2 - Operações de Crédito Rural inscritas na Dívida Ativa da União: descontos para liquidação da operação em 2008	44
Tabela 3 - Operações de Crédito Rural inscritas na Dívida Ativa da União: descontos em caso de renegociação	44
Tabela 4 - Distribuição dos Produtores Rurais Pesquisados de acordo com tipo de vínculo com a unidade explorada (em %)	51
Tabela 5 - Aquisição de Máquinas anos 2003/04, 2004/05 e 2005/06 (em %)	54
Tabela 6 - Produtores rurais que declararam problemas nos anos 2003/04, 2004/05 e 2005/06, fez solicitação de prorrogação e pedidos deferidos (em %)	63
Tabela 7 - Prazos de prorrogações concedidas aos produtores (em anos)	65
Tabela 8 - Preocupações declaradas pelo produtor para amortização dos débitos objeto de prorrogações (%)	67

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ACC	Contratos de Adiantamento de Câmbio
AGF	Aquisição do Governo Federal
BACEN	Banco Central do Brasil
BB	Banco do Brasil
BNDES	Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social
CARED	Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil
CCR	Cédulas de Crédito Rural
CFP	Comissão de Financiamento da Produção
CIBRAZEM	Companhia Brasileira de Armazenagem
CMN	Conselho Monetário Nacional
CNA	Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil
COBAL	Companhia Brasileira de abastecimento
CODEFAT	Conselho Deliberativo do Fundo de Aparo ao Trabalhador
COV	Com opção de venda
COVPA	Contrato de Opções de Vendas de Produtos Agrícolas
CPR	Cédula de Produto Rural
DAU	Dívida Ativa da União
EGF	Empréstimo do Governo Federal
EMBRAPA	Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária
EMBRATER	Empresa Brasileira de Treinamento e Extensão Rural
FINIMP	Contratos de Importação de Insumos
FMI	Fundo Monetário Internacional
MCR	Manual de Crédito Rural
PADAP	Programa de Assentamento Dirigido ao Alto Paraíba
PEP	Prêmio de Escoamento de Produto
PGPM	Políticas de Garantias de Preços Mínimos
PIB	Produto Interno Bruto
POLOCENTRO	Programa de Desenvolvimento dos Cerrados
PRODECER	Programa de Cooperação Nipo-Brasileira
PRONAF	Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar
RECOOP	Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária
SEAGRO	Secretária de Agricultura do Estado de Goiás

SNCR

Sistema Nacional de Crédito Rural

SOV

Sem Opção de Venda

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	13
1.1 Objetivos.....	15
1.1.1.Objetivo geral.....	15
1.1.2 Objetivos específicos.....	16
1.2 Justificativa.....	16
1.3 Metodologia.....	16
1.3.1 Coleta de dados.....	16
1.3.2 Estrutura da dissertação.....	18
2 EMERGÊNCIA DA POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA.....	20
2.1 Critérios de funcionamento do SNCR.....	21
2.2 Gargalos do SNCR e PGPM.....	28
2.3 Alterações dos instrumentos da PGPM e do SNCR.....	31
2.4 Alterações estruturais da política agrícola brasileira.....	33
3 INSTRUÇÕES DE REESCALONAMENTO DE DÉBITO.....	36
3.1 Levantamento das principais operações do SNCR reescaloadas.....	38
3.2 Análise e interpretação da Lei 11.775.....	41
4 O PROCESSO DE ENDIVIDAMENTO RURAL EM RIO VERDE.....	49
4.1 Características socioeconômicas dos produtores rurais de Rio Verde.....	50
4.2 Arranjos creditícios utilizados pelos produtores rurais.....	53
4.3 Formas utilizadas para o reescalonamento de débitos.....	62
5 CONCLUSÃO.....	68
REFERÊNCIAS.....	71
APÊNDICE A – ROTEIRO PARA ENTREVISTA.....	76
APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO PILOTO PARA ENTREVISTA.....	77
APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA APLICADO.....	83
ANEXO A - LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA, QUADRO COMPARATIVO, SAFRAS 2006/2007/2008.....	85
ANEXO B – TABELAS DADOS DE ORIGEM DAS FIGURAS 1, 2, 3.....	86

1 INTRODUÇÃO

A agricultura brasileira, dentro de seu segmento empresarial, atualmente possui uma dinâmica semelhante à de outros setores econômicos do país, com fortes ligações interssetoriais, alcança grande participação no Produto Interno Bruto (PIB) e marca forte presença no mercado internacional.

Esse fenômeno é decorrente da intensificação de suas relações comerciais com a indústria, a partir de 1965, impulsionado principalmente pela estruturação de um crédito preferencial. Mais especificamente, a criação do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), que surge como parte integrante de uma política com o intuito de manter a estrutura agrária, assumindo uma dinâmica rural-urbana e posteriormente urbano-industrial (KAGEYAMA et al., 1990).

Observa-se que dada à incipiência do mercado de capitais nacional, tornou-se necessário a utilização do orçamento fiscal da União como fonte de recursos ao crédito e também à inclusão de outros agentes nos programas de financiamento deste setor. Inicialmente previa-se a inclusão de todos os estabelecimentos financeiros e a cobrança de juros preferenciais, que não deveriam ultrapassar três quartos das taxas de crédito mercantil. Valiam-se da captação de recursos oriundos da existência de uma conta movimento entre Tesouro Nacional e Banco do Brasil, contando ainda com um lastro de captações externas via Fundo Monetário Internacional (FMI) e Banco Mundial (COELHO, 2001).

Já a captação de recursos das instituições privadas ao SNCR se deu por meio das exigibilidades dos depósitos à vista dos bancos comerciais. Dada esta forma de captação de recursos, a partir de 1980, observa-se a incapacidade governamental de sintetizar tal composição, em função do crescimento da dívida externa e interna, presença de inflação galopante, estagnação do Produto Interno Bruto (PIB), agravado principalmente pela crise fiscal, levando o Estado à perda da capacidade de agente econômico planejador, investidor e principalmente empresário.

Segundo Belik e Paulillo (2001), da forma como foi institucionalizado, o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) apresentava sérios problemas operacionais, existindo enormes desequilíbrios entre as fontes de captação de recursos e as demandas por parte dos tomadores do crédito, vinculadas às distorções fundiárias e sociais. Conforme indicam estudos de Delgado (1985), a orientação deste sistema é expansionista, à luz de um discurso do Estado, que num primeiro momento procura dar prioridade à agricultura, no qual se mantêm mais acentuado no período compreendido entre os anos de 1978 e 1979,

revertendo-se em 1980 e acentuando-se de 1981 e 1982, com tendência de declínio em 1983, em função da complexidade das relações entre o Brasil e a economia mundial. Com relação ao volume de crédito para concessão, este obedece a critérios (custeio, investimento, comercialização), que tem por finalidade sua forma de aplicação. No tocante a sua taxa de juros, observa-se que durante o período considerado, 1978 a 1983, as mesmas são negativas. Assim, esta estratégia, constituiu o principal mecanismo de articulação proposto pelo Estado em detrimento aos interesses agroindustriais.

Como consequência desta política de expansão, ocorre o crescimento acentuado da demanda por insumos, principalmente aqueles vinculados a produção vegetal (sementes, fertilizantes e defensivos), vindo a criar as condições necessárias para a emergência da revolução verde e do chamado sistema agroindustrial, com seus respectivos atores, além de seus capitais para exploração. Verifica-se que esta apropriação vem diretamente acompanhada da esfera financeira, que representa o posto mais elevado da mundialização de capitais, onde se verifica as maiores disparidades, as necessidades mundiais de alimentos e as necessidades dos operadores financeiros de ganhos de capital. De acordo com Chesnais (1996, p. 239). “as instituições financeiras, bem como os *mercados financeiros*, erguem-se hoje como força independente todo poderosa perante aos Estados”. Segundo o autor, uma das questões mais importantes que se colocam consiste em; avaliar a relação existente entre a mundialização financeira internacional e o movimento de mundialização das atividades de produção, vindo a acentuar a divergência entre as taxas de crescimento das atividades de produção e seu grau de autonomia em relação à própria dinâmica dos mercados financeiros.

No Brasil a partir da década de 1980, dados os desequilíbrios existentes nestes mercados, somados a incapacidade de manter a concessão de recursos públicos para o crescimento das atividades de produção, surgem pressões do Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional (FMI) para modificações de ordem econômica. Tais alterações culminam na redução de recursos alocados ao SNCR e acesso de formas privadas de financiamento agrícola. Nestas condições emergem crises financeiras e de desabastecimento, causando no setor agrícola um acúmulo de compromissos financeiros (GASQUES et al., 2004).

Tal cenário, também vinculado à queda nos preços agrícolas, agrupados à presença de inflação galopante, em 1994, é lançado o Plano Real. Este tem o intuito de estabilizar a economia e controlar a inflação. Para sua implantação foram necessárias estabelecimento de relações aduaneiras com países da América do Sul e reformas estruturais como a desregulamentação dos mercados domésticos. Tais alterações estimularam o retorno do

capital para ativos financeiros, realimentando novamente o endividamento agrícola (GONZÁLES, 2007). Na tentativa de saneamento do setor agrícola, o governo se vê obrigado a conduzir duas grandes renegociações de dívidas: a “*Securitização*” e o “Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa)”.

Os trabalhos de Coelho (2001) e Iica (2007) apontam que lei a 9.138 de 20 de novembro de 1995, autorizou o alongamento de dívidas dos produtores, dando a opção ao beneficiário em produto o valor equivalente ao refinanciamento. A partir de 2001 e 2002, novas pressões por parte das entidades de classe e produtores fizeram com que o governo editasse novas medidas, revendo as regras acordadas. Alongando o pagamento das dívidas *Securitizadas* por vinte e cinco anos e alterando também os encargos financeiros do “PESA”.

Entre os períodos de 2002 a 2004, o setor agrícola dá sinais de crescimento e recuperação, mas devido a problemas sanitários, de estiagem e pressões do próprio setor, no ano agrícola de 2004/2005, o Estado prorroga todas as operações de custeios agropecuários contratadas, com critérios caso a caso. Segundo González (2007), já em abril de 2006, através da resolução 3.363 do Conselho Monetário Nacional (CMN), novamente prorroga tais parcelas, em junho do corrente ano, através da resolução 3.376, o CMN prorroga automaticamente os contratos da modalidade de custeio, sendo que o percentual prorrogado variou em função de produto e ou região.

No tocante aos investimentos agropecuários, à resolução 3.373 de autoria do CMN, prorroga as parcelas vencidas e a vencer no ano de 2006, para os agricultores cuja renda principal das culturas de: algodão, arroz, milho, soja, sorgo, trigo ou leite com a incorporação dos contratos oriundos do Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) (BACEM, 2008).

1.1 Objetivos

1.1.1 Objetivo geral

Compreensão das políticas agrícolas que podem ter levado ao processo de endividamento dos produtores rurais do município de Rio Verde, bem como das formas utilizadas para o reescalonamento dos débitos.

A questão que orientou este trabalho foi a seguinte: a ampliação dos instrumentos privados de crédito rural podem ter contribuído para o atual quadro de endividamento do setor agrícola brasileiro?

1.1.2 Objetivos específicos

- ✓ Descrever os fundamentos da política agrícola brasileira;
- ✓ Analisar os instrumentos públicos e privados de financiamento do negócio agrícola;
- ✓ Analisar a política adotada para o reescalonamento dos débitos dos produtores rurais;
- ✓ Descrever o perfil dos produtores rurais de Rio Verde;
- ✓ Identificar os instrumentos de financiamento agrícola utilizados pelos produtores;
- ✓ Identificar e analisar as formas adotadas pelos produtores para o reescalonamento dos seus débitos.

1.2 Justificativa

Como forma de colaborar para o avanço do conhecimento da área, observando-se a situação de constantes prorrogações contratuais, em função dos arranjos financeiros do setor para seu financiamento e segundo relatos empíricos, a atual política agrícola do país tem levado a uma situação concreta, de conhecimento público, de endividamento do setor. Grupos ligados à produção e ao setor financeiro vêm reivindicando do governo uma solução para o problema, argumentando que o mesmo é resultante de políticas macroeconômicas. Uma segunda vertente trás a tona que tal problema vincula-se a própria privatização do SNCR, na forma de seus instrumentos de fomento de crédito. Segundo Gasques et al. (2004), tais políticas podem levar a sérias implicações sociais como: crises de desabastecimento, consequentemente alta nos preços dos alimentos, fuga de capitais agrários para o mercado financeiro, podendo vir a retro alimentar o processo inflacionário.

Um estudo sobre o referido tema, com ênfase nas políticas de concessão de crédito, financiamento e refinanciamento do setor, justificou este trabalho, numa tentativa de se ampliar o entendimento sobre a política agrícola brasileira, suas implicações sociais e seus desdobramentos.

1.3 Metodologia

1.3.1 Coleta de dados

Como objeto estudo da pesquisa, foi feita a análise dos principais mecanismos que podem vir a alimentar o processo de endividamento agrícola.

Para a coleta de dados foi adotado o recorte histórico dos anos agrícolas 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006, que por problemas de estiagem e o surgimento de pragas e doenças, com a consecutiva quebra na produção, levaram a dificuldades do âmbito comercial. Pressões do próprio setor vieram a ocasionar por parte do Estado, uma sequência de constantes prorrogações e reescalonamento das operações oriundas do SNCR.

O desafio deste trabalho foi o de analisar, a partir desse recorte histórico, como os agricultores e os agentes de fomento público - privados vinculados ao agronegócio efetuaram o reescalonamento de seus débitos, agravados pela própria instabilidade financeira inerentes da atividade. Desta forma, esta pesquisa foi realizada em três fases. Sua primeira fase foi cumprida durante o desenvolvimento da dissertação, constituindo-se de uma revisão bibliográfica. Foram esquadrihadas as principais referências sobre o tema.

Sua segunda etapa foi realizada durante o período de março a dezembro de 2008, sendo composta pelo acompanhamento e observação das negociações sobre o tema proposto. Concomitantemente a esta etapa, foi realizada a pesquisa empírica junto aos produtores rurais no município estudo. Os dados secundários, ou seja, aqueles apresentados no corpo deste trabalho foram obtidos a partir de pesquisas bibliográficas, elaboradas a partir de livros, artigos em periódicos e materiais disponibilizados na Internet. Os dados primários foram obtidos através de pesquisa junto aos agricultores da região.

Um fato relevante a ser descrito foi que a coleta de dados e observação, se processou junto aos órgãos de representação classistas, em destaque o Sindicato Rural de Rio Verde (SRRV), à Federação de Agricultura e Pecuária do Estado de Goiás (FAEG) e a Confederação Nacional de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA).

A técnica de pesquisa, utilizada foi um *survey*, conforme roteiro de entrevista, questionário piloto constantes nos apêndices B e C. Destaca-se que foram aplicados doze questionários piloto, junto aos produtores da região e foram inúmeras as dificuldades para a obtenção dos dados. Verificada esta situação, tornou-se necessária a simplificação desta metodologia, utilizando respostas mais objetivas e diretas, conforme descrito no apêndice A.

A delimitação do tamanho mínimo amostral foi calculado com intuito de uma estimativa confiável da média populacional, proposta por Triola (2005):

$$n = \frac{Z^2 \alpha / 2 \cdot p \cdot q}{E^2}$$

Onde:

n = Tamanho da amostra

$Z^2_{\alpha/2}$ = Valor crítico que corresponde ao grau de confiança desejado (90%)

p = Porcentagem com a qual o fenômeno se verifica

q = Porcentagem complementar

E^2 = Erro máximo de estimativa (0,10)

Ainda segundo o autor, se os valores de “p” e “q” forem desconhecidos, substituímos “p” e “q” por 0,5.

Destaca-se que esta pesquisa se caracteriza por um estudo observacional transversal, delimitado pela observação, medida e coleta de dados num ponto específico do tempo. Tais elementos devem compartilhar características semelhantes sendo que esta estratificação em “pequenos, médios e grandes produtores²” só ocorreu após a aplicação do questionário.

Segundo Souza e Costa Neto (1997), para que determinado dado se torne uma informação estatística, ainda segundo os autores, ele deve satisfazer, em primeira instância, as condições de privacidade, individualidade e confidencialidade, observando-se que a coleta dos dados deve ser acompanhada da explicitação de seus objetivos, formas de utilização e benefícios públicos esperados. Como forma de satisfazer estas condições, foram realizadas noventa entrevistas durante março a dezembro de 2008, utilizando o roteiro proposto no apêndice C, que representou 8,53 % das propriedades rurais com lavouras temporárias no município (IBGE, 2006).

Segundo Marconi e Lakatos (1985), a entrevista é o encontro entre duas pessoas a fim de obtenção informações a respeito de determinado assunto, mediante uma conversação de natureza profissional. É um procedimento utilizado na investigação social, para a coleta de dados ou para ajudar no diagnóstico ou no tratamento de um problema social.

1.3.2 Estrutura da dissertação

Esta dissertação é composta por três capítulos, além da introdução e conclusão. Para compreender o processo que pode levar ao endividamento dos produtores rurais, se faz necessário uma ampla revisão da literatura sobre as diferentes formas e arranjos em que se processa a política agrícola brasileira e as formas de alocação de créditos dos agentes públicos

² Conforme a Instrução Normativa do Instituto de Colonização e Reforma Agrária (INCRA) n° 20, o módulo fiscal estabelecido para o município de Rio Verde – GO é de 30 ha, conseqüentemente, pequena propriedade é aquela com área inferior a 4 módulos fiscais, já a média propriedade compreende de 4 até 15 e por analogia, grandes, aquelas superiores a 15 módulos fiscais.

e privados aos agricultores.

O primeiro capítulo será dedicado à investigação da origem e evolução da política agrícola brasileira, seus critérios de funcionamento evidenciando seus gargalos, suas alterações instrumentais e estruturais.

Posteriormente, no segundo capítulo, será feita uma discussão sobre os principais instrumentos sugeridos pelo Estado e iniciativa privada para o reescalonamento das dívidas oriundas do setor agrícola, através do levantamento das operações de crédito rural do período de estudo proposto. Uma pequena parte substancial destes capítulos, que constituem o referencial teórico desta Dissertação está referenciada em sua introdução.

Em seu terceiro capítulo, serão apresentados os resultados da pesquisa empírica e a discussão das questões relativas ao tema do trabalho.

2 EMERGÊNCIA DA POLÍTICA AGRÍCOLA BRASILEIRA

Uma das primeiras tentativas de se criar uma política de crédito rural no Brasil teve início no século passado, em decorrência do aumento da área plantada de café. Assim, com o passar do tempo e por pressão dos cafeicultores, o governo passou não apenas a financiar o setor cafeeiro, como também a fornecer algumas vantagens que outros setores da economia não obtinham. Não tardou para que, a classe dos industriários também passasse a pressionar o governo para obter vantagens semelhantes às disponibilizadas aos cafeicultores. Desde então, o Estado passou a ocupar um dos principais papéis de agente financiador do setor agrícola e também de outros setores da economia nacional (ABDALA, 2006).

Para início do estudo, delimita-se o ano de 1943, onde ocorre a criação dos principais órgãos públicos tutores das políticas agrícolas brasileiras que foram: Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil (CARED), com o intuito de tratar de questões do financiamento agrícola e a Comissão de Financiamento da Produção (CFP), a fim de relacionar-se com questões referentes a Políticas de Garantias de Preços Mínimos (PGPM).

Já o Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR), criado em 1965, foi pautado basicamente pelo Banco Central do Brasil (BACEN), Banco do Brasil (BB), bancos regionais de desenvolvimento, bancos estaduais, bancos privados, caixas econômicas, sociedades de crédito, cooperativas, órgãos de assistência técnica e extensão rural, com o intuito de promover o desenvolvimento do setor. Seu propósito constituía-se do financiamento agrícola, estabelecendo vínculos entre os setores públicos e privados (LEITE et al., 2001). Segundo relatos dos autores, os recursos para o funcionamento do SNCR e da Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), provinham da administração de fundos e programas realizados pelo BACEN e também de “recursos não-especificados” inscritos no orçamento geral da União. Eram captados via recursos externos, geralmente cobertos pela emissão monetária e desvalorizações cambiais.

Segundo Coelho (2001), além da emissão de moeda e desvalorizações cambiais, houve a criação de uma “conta movimento” que autorizava transferências internas de recursos do tesouro nacional ao BB. Salienta-se que essa fonte endógena de oferta de crédito adquiriu grandes proporções, vindo a se tornar fonte de pressões inflacionárias e como consequência, o governo lançou mão de mecanismos de indexações com o intuito de continuar a aumentar e alimentar estes créditos. Para se operacionalizar esta estrutura e vincular a participação privada, foram criadas exigibilidades de aplicações sobre os depósitos à vista. Esta fonte de recurso, não-inflacionário, era a responsável por parte do funcionamento do sistema, mas a

perda gradual da exigibilidade destes depósitos, vinculada a desmonetização da economia brasileira, sobretudo a partir da década de 1980 e a crescente busca por ativos financeiros mais rentáveis, provocam o declínio desta participação, que apenas se reverte a partir de 1994, após um programa de estabilização econômica, o plano real.

Segundo Lucena e Souza (2007), do seu surgimento até o ano de 1975 os empréstimos oriundos do SNCR eram taxados a juros zero. Uma característica marcante destes créditos era que possuíam em média três anos de carência, cinco para a amortização e que ao longo de toda década de 1970, as taxas nominais de juro do crédito rural mantiveram-se abaixo da taxa de inflação, que segundo a autora este seria o responsável pelo desenvolvimento do setor agrícola.

Com relação aos recursos destinados ao SNCR, existem, duas fontes, segundo o Manual de Crédito Rural (MCR³) (2008), os controlados e não controlados. Por recursos controlados entendem-se as operações oficiais de crédito sob supervisão do Ministério da Fazenda, cuja origem dos recursos é: a poupança rural, o Fundo de Amparo ao Trabalhador, o Fundo de Investimento Extra-Mercado e ainda outras fontes que vierem a ser especificadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN). Com relação a recursos não controlados são consideradas as seguintes origens de recursos: aqueles oriundos da poupança rural (exigibilidade bancária e recursos livres) não equalizáveis pelo Tesouro Nacional e ainda os próprios recursos das instituições financeiras.

Para a possibilidade de funcionamento, o SNCR via seu manual de operacionalização (Manual de Crédito Rural, MCR), adota alguns critérios de funcionamento a fim de caracterizar suas operações.

2.1 Critérios de funcionamento do SNCR

Para o seu funcionamento, o SNCR adota os seguintes critérios para a aplicação de seus recursos: o crédito de investimento (aquisição de máquinas, abertura de áreas) como principal mecanismo de adoção de novas tecnologias: o custeio, destinado à compra de insumos e à comercialização que vem a fornecer a oportunidade de logística e desconcentração da oferta (COELHO, 2001).

Na linha de crédito de investimento, são instituídos diversos programas como: Programa de Crédito Integrado (PCI), que era operado com recursos do Banco Mundial,

³ Para acesso ao MCR e maiores detalhes, consultar <http://www.bcb.gov.br>.

posteriormente houve a inclusão do Programa de Assentamento Dirigido ao Alto Paraíba (PADAP). Delgado (1985) relata que a concepção do desenvolvimento rural integrado, deve compreender uma forma planejada de organização espacial, afim de que se promova a racionalização técnica da ocupação, dirigindo serviços funcionalmente articulados, alcançando objetivos de explorações eficientes ou ainda trazendo equidade social no tratamento do público alvo.

Segundo o autor, essa seria a premissa dos polos de desenvolvimentos rurais, instituídos pelo segundo plano nacional de desenvolvimento (II PND), cujas estratégias e programas definiram-se a partir da constituição dos programas: de desenvolvimento de terras integradas do nordeste (Polonordeste), dos cerrados (Polocentro), polos agropecuários e agrominerais da Amazônia (Polamazônia) e desenvolvimento do noroeste do Brasil (Polonoroeste). Porém os dois maiores programas foram o Polocentro e o Programa de Cooperação Nipo-Brasileira (Prodecer), ambos extintos em decorrência das deficiências de recursos.

Segundo Pereira (2001), era pretensão do Polocentro, instituído pelo Decreto nº 75.320 29 de janeiro de 1975, a concepção de polos de desenvolvimento rurais. Para tanto foram selecionadas algumas regiões, dentre elas destacam-se o Centro-Oeste e o Oeste de Minas Gerais, tais áreas eram dotadas de alguma infraestrutura e predispunham a um potencial para a expansão agropecuária. Este programa tinha como meta a modernização das atividades agropecuárias no Centro-Oeste e oeste de Minas Gerais. Segundo Gonçalves (1999), este programa investiu em infraestrutura nas empresas rurais (construção de estradas e abastecimento de energia elétrica), facilitou a construção de armazéns, incentivou a pesquisa agropecuária, prestou assistência técnica e, principalmente, facilitou o acesso ao crédito, basicamente de origem estatal, orientado principalmente pelo BB.

Era pretensão do Polocentro, incorporar ao processo produtivo da agropecuária, no período de 1975 a 1979, cerca de 3,7 milhões de hectares de cerrados, dos quais 1,8 milhões com lavouras, 1,2 milhões com pecuária e 0,7 milhões com florestamento/reflorestamento. Para isso foram definidas 12 áreas de atuação, sendo três em Minas Gerais e nove no Centro-Oeste.

No estado de Goiás foram selecionados dois municípios: Piranhas e Rio Verde. Estudos de Delgado (1985) revelaram que o programa caracteriza-se pela concepção de programas especiais de crédito, voltados principalmente à grande empresa rural, também se concentrou na valorização da assistência técnica e da própria pesquisa agrícola.

Segundos dados da Fundação João Pinheiro (1985), durante a existência do programa,

a incorporação induzida na região Centro-Oeste foi da ordem de 2,06 milhões de hectares. No Estado de Goiás, o município de Rio Verde obteve 42,30 % dos recursos deste programa, sendo que 69,70 % foram destinados especificamente para produção agrícola. Observa-se que a retração da política de créditos no ano de 1979, ligado ao encarecimento dos custos da modernização agrícola, correção e adubações químicas do solo, que são utilizadas em larga escala nestes locais, representou obstáculos á continuidade desse programa, conforme estudos de Delgado (1985).

Um segundo programa foi idealizado, o Prodecer, em 1974 através da criação do Comitê Nipo-Brasileiro para o Desenvolvimento Agrícola. Baseava-se em um programa de cooperação entre os governos do Brasil e do Japão com a participação do setor privado de ambos os países. Teve início em setembro de 1974 com o objetivo de estimular o aumento da produção de alimentos, contribuir com o desenvolvimento regional do Brasil, aumentar a oferta de alimentos no mundo e desenvolver o bioma cerrado (MAPA, 2007).

Sua primeira fase, Prodecer I, foi executada entre 1979 e 1982, tendo com alvo o estado de Estado de Minas Gerais. Como referência aos resultados alcançados pelo programa, foi iniciada a partir de 1985, um novo projeto, o Prodecer II. Nessa segunda versão, além de Minas Gerais, também foram contemplados os estados de Goiás e Mato Grosso do Sul e sua conclusão se deu em 1993. Sua terceira fase iniciou-se em 1994, encerrando suas liberações de crédito no ano de 2001 (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2007).

Atualmente, segundo dados do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES, 2008), existem cerca de dez programas de investimento do governo federal administrados por este agente financeiro, dentre eles destacam-se: o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF), que como diretriz básica: o financiamento das atividades agropecuárias e não-agropecuárias, exploradas mediante emprego direto da força de trabalho do produtor rural e de sua família. Já o Programa de Modernização da Frota de Tratores Agrícolas e Implementos Associados e Colheitadeiras (Moderfrota), tem como objetivo, financiar a aquisição de tratores agrícolas, implementos associados e colheitadeiras. O Programa de Incentivo à Irrigação e à Armazenagem (Moderinfra) tem como objetivo apoiar o desenvolvimento da agricultura irrigada, sustentável econômica e ambientalmente, de forma a minimizar o risco na produção de alimentos e aumentar a oferta para os mercados interno e externo, contempla-se ainda a ampliação da capacidade de armazenamento das propriedades rurais.

Já o Programa de Plantio Comercial e Recuperação de Florestas (Propflora), possui como instrução básica a implantação e manutenção de florestas destinadas ao uso industrial;

alem da recomposição e manutenção de áreas de preservação e na implantação de projetos silvipastoris (pecuária consorciada com floresta) e agroflorestais (agricultura consorciada com floresta).

Outro destaque é o Programa de Desenvolvimento Cooperativo para Agregação de Valor à Produção Agropecuária (Prodecoop), que objetiva o incremento na competitividade do sistema agroindustrial das cooperativas brasileiras, por meio da modernização de seus sistemas produtivos e de comercialização.

O Programa de Integração Lavoura – Pecuária (Prolapec) almeja a intensificação do uso da terra em áreas já desmatadas, por meio da adoção de sistemas de produção, que integrem a agricultura e pecuária, aumentando a produção verticalmente. Este programa tenta assegurar condições para o uso racional e sustentável das áreas de lavouras temporárias e de pastagens, vindo a minimizar problemas de ordem ambiental, causados principalmente pela utilização de práticas agrícolas mais rudimentares (BNDES, 2008).

Destaca-se que no tocante a operações de condução da produção, ou seja, aquelas de curto prazo, se faz necessário a compreensão de um segundo critério de funcionamento do SNCR, que vem a ser o custeio agropecuário. Suas modalidades são segundo BACEN (2007), as despesas normais tais como do ciclo produtivo de lavouras periódicas, de entressafra de lavouras permanentes ou da extração de produtos vegetais espontâneos, incluindo o beneficiamento primário da produção obtida e seu armazenamento no imóvel rural ou em cooperativa; de exploração pecuária; de beneficiamento ou industrialização, de produtos agropecuários. Segundo este, a aquisição de insumos e a própria manutenção familiar e da unidade de produção, via de regra, ocupam o maior parte do volume de crédito disponível.

Através deste é possível à condução da atividade produtiva, até o momento da colheita, neste aspecto, para se evitar flutuações muito grandes de preços e concentração de oferta de produtos o SNCR tem como terceiro critério a comercialização agrícola.

As atividades de comercialização foram amparadas através da Política de Garantia de Mínimos (PGPM), sua criação aconteceu no ano de 1943, como parte das atribuições da Companhia de Financiamento da Produção (CFP), mas sua operacionalização só se efetua a partir de 1951. Segundo Oliveira (1977), esta política era orientada no sentido de antecipar e garantir o preço e dar equilíbrio entre as estruturas de oferta e demanda para a época da colheita, sem que o produtor pagasse um ônus para ter acesso aos seus instrumentos. Tratava-se de um seguro de preço cujo prêmio pago pelo beneficiário era zero. Ainda segundo o autor, o governo buscava transmitir ao produtor o preço que a demanda estava disposta a pagar a cada nível previsto da oferta normal, deixando que a comercialização fosse, na medida do

possível, livremente executada pelo produtor.

Sua reformulação inicia-se em 1965 conjuntamente com a criação do SNCR e complementada em 1966 através do Decreto Lei 79, que cria seus instrumentos operacionais, o Empréstimo do Governo Federal (EGF) e Aquisição do Governo Federal (AGF), lançando as bases para os empréstimos de comercialização.

Dos dois instrumentos supracitados, o EGF, que foi criado com dois objetivos básicos: microeconomicamente de permitir o aumento do poder de barganha dos produtores por meio da estocagem de seus produtos e macroeconomicamente, reduzir as flutuações decorrentes da sazonalidade do preço, vindo assim a melhorar a alocação de recursos na atividade agrícola. Sendo oferecido de duas formas: sem opção de venda (SOV) e com opção de venda (COV) (COELHO, 2001).

Segundo Stefanello (2005), o EGF/COV (com opção de venda), se constituía num financiamento com penhor mercantil, lastreado pelo preço mínimo, permitindo o armazenamento e a conservação de seus produtos, que correspondem a cem pontos percentuais do preço estabelecido pelo Estado. Na data da remissão da parcela do empréstimo, o tomador tinha duas opções. A de liquidar o financiamento, arcando com todas as despesas do empréstimo e da comercialização, mediante a colocação do produto no mercado; ou entregar o produto objeto do penhor ao governo, com o ônus da armazenagem e demais despesas de comercialização sendo assumida pelo Estado, alternativa esta, conhecida como AGF Indireto.

Em sua modalidade EGF/SOV, ou seja, sem opção de venda e de acordo com BACEN (2007), tal recurso financeiro corresponde a uma percentagem do preço mínimo atribuído ao produto, delimitado pelo Plano Agrícola e Pecuário definido pelo ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Segundo a literatura, o beneficiário desta operação tem somente a opção de colocar o produto no mercado a fim de que possa liquidar o financiamento, vindo a assumir todos os encargos financeiros e os custos da comercialização.

Dadas estas características, verifica-se que a aplicação do EGF acompanhou a distribuição do parque industrial brasileiro. Seus beneficiados dividem-se em produtores rurais e suas cooperativas, beneficiadores e processadores de produtos agrícolas.

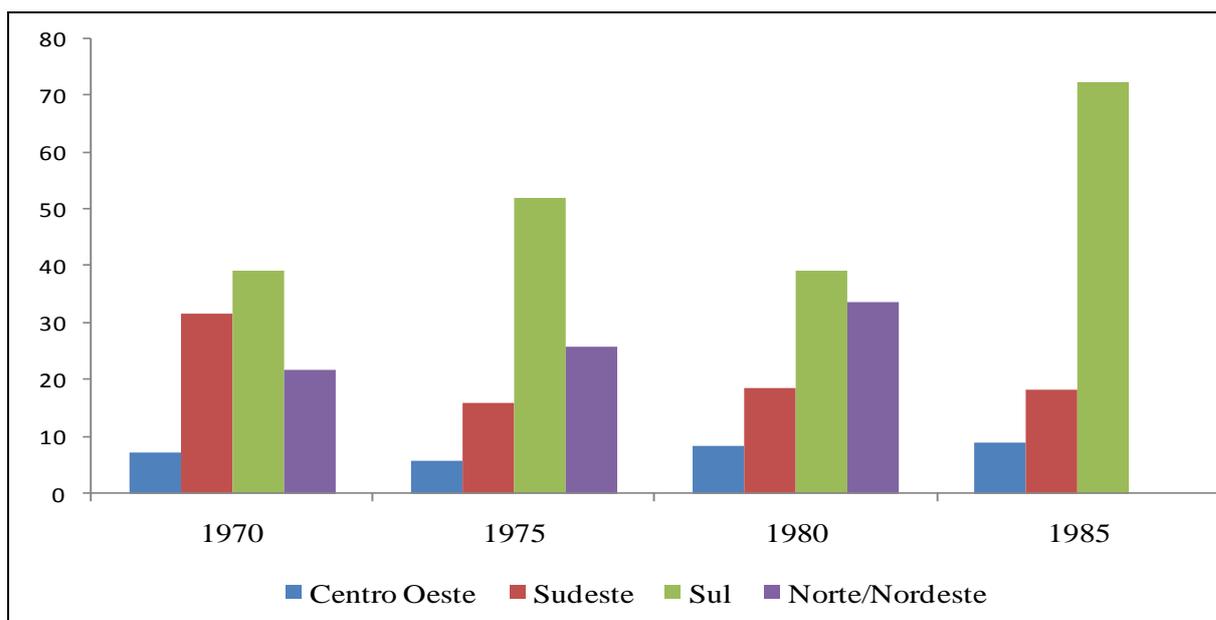


Figura 1 - Distribuição de EGF por regiões em anos selecionados, 1970-1985 (em %).

Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB) apud COELHO (2001, p. 27), adaptado pelo autor.

De acordo com o exposto, na figura 1, torna-se evidente a forma como a aplicação dos recursos do EFG acompanha a distribuição do parque industrial brasileiro, sendo que sua maior concentração situada na região sul, já que a alteração do complexo rural para o sistema agroindustrial ocorreu de forma mais proeminente no período compreendido entre 1970 a 1985.

Já o AGF, consiste na compra direta pelo governo federal, à vista e pelo preço mínimo, dos produtos constantes da pauta de aquisição e enquadrados dentro de determinadas condições definidas pelo governo, que são produzidos pelos produtores agropecuários, suas cooperativas ou associações. Desta forma, estes passam a constituir estoques públicos, geridos pelo governo federal e tem como finalidade reduzir as oscilações bruscas dos preços (PEREIRA; PRADO, 2002).

Ainda segundo os autores, a aplicação dos recursos do AGF vem servir como forma de estimular ampliação da fronteira agrícola, por meio de subsidio ao transporte, já que os produtos adquiridos nas regiões de fronteira eram transportados para os grandes centros de consumo pela CFP (figura 2). Vale salientar que para operacionalizar este instrumento, surge a necessidade da formação de um arcabouço estatal que contemplava a pesquisa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária, Embrapa), a extensão (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural, Embrater), o armazenamento (Companhia Brasileira de Armazenagem, Cibrazem) e o abastecimento (Companhia Brasileira de Abastecimento, Cobal) (COELHO, 2001).

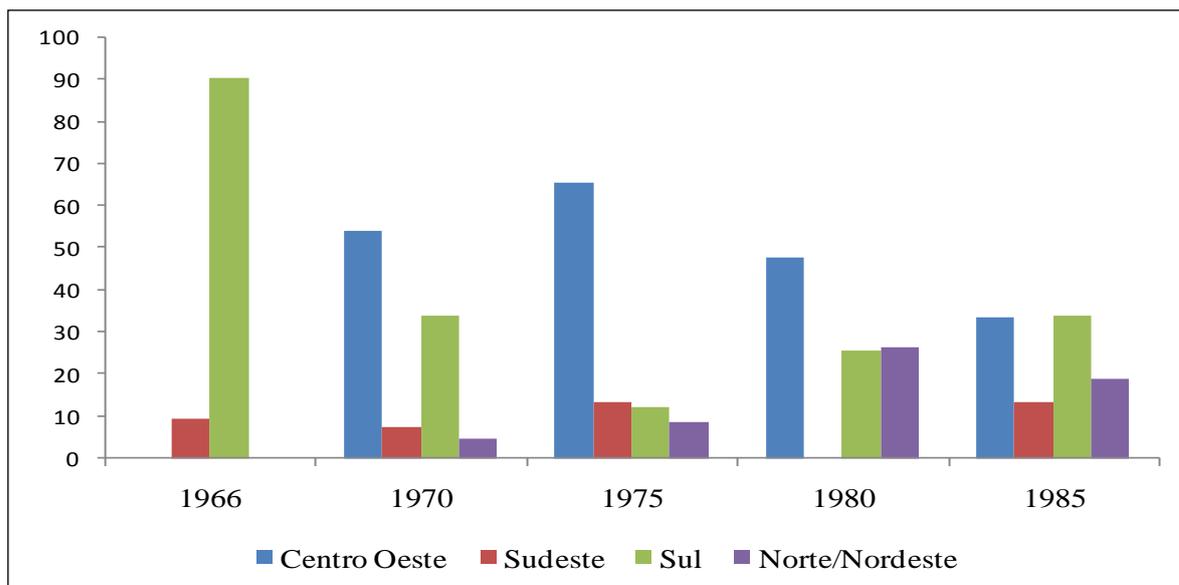


Figura 2 – Aquisição do Governo Federal – 1966 a 1985 por região (em %).

Fonte: Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), apud COELHO (2001, p. 28), adaptado pelo autor.

Conforme apresentado na Figura 2, observa-se que o AGF vem acompanhar a ampliação da fronteira agrícola brasileira, sua maior concentração se dá inicialmente na região sul, no ano de 1966, declinando nos períodos subsequentes, 1970 a 1985. Em consequência pode-se observar a ampliação desta política na região Centro-Oeste, principal polo de fronteira agrícola no período de 1966 a 1985.

Apesar destas políticas (AGF e EGF), possuírem um amplo espectro de atuação, o aparato estatal e a própria forma de captação de recursos do crédito rural vieram a gerar graves gargalos e distorções tanto do SNCR quanto na PGPM. Segundo o exposto, algumas características do desenvolvimento da agricultura brasileira vinculam-se à velocidade do processo de urbanização, do crescimento do comércio exterior, sua mudança de base técnica e a constituição do sistema agroindustrial.

Tais políticas se moldam principalmente a partir do desenho financeiro, especificamente concebido para induzir e promover tais mudanças. Observa-se a onipresença do Estado, no tocante à regulação das novas condições de reprodução do capital na agricultura, além da ampliação e solução do problema do financiamento até os meados da década de 1970. Estes programas aprofundam as relações de integração agricultura-indústria, tanto a montante quanto a jusante do setor produtivo, vindo a criar vínculos de dependência tanto no fomento da atividade agrícola quanto industrial neste período (DELGADO, 1985).

Ainda segundo o autor, este processo fez com que acontecesse o fenômeno da integração econômica, que desponta como resultado da acumulação de capitais, prioritariamente mediante a fusão de capitais multissetoriais operados conglomeradamente,

processo esse que é apoiado pelas principais políticas estatais de regulação, tais como o tabelamento de preços e os incentivos fiscais e de fomento direto (crédito rural), vale destacar ainda que, tal efeito de fusão avançou nos mais variados ramos das atividades agrícolas, na tentativa de se impor um novo padrão de financiamento.

Faz-se necessário destacar que, o conjunto destas políticas econômicas, já descritas, dá um sentido geral no estilo de regulação estatal da economia rural, desdobrando-se basicamente em dois aparatos: a regulação pela via fiscal e financeira das margens privadas de lucro na atividade agrícola, com clara discriminação em favor de capitais integrados e a regulação dos ganhos patrimoniais nos empreendimentos rurais, favorecidos pela política fundiária que privilegia a grande empresa rural. Tais gargalos se evidenciam, conforme descrito a seguir, principalmente na forma de captação e alocação destes recursos.

2.2 Gargalos do SNCR e PGPM

Da forma como foi institucionalizado, o SNCR e PGPM apresentavam sérios problemas operacionais. Segundo Belik e Paulillo (2001) havia enormes desequilíbrios entre as fontes de captação de recursos e as demandas por parte dos tomadores do crédito, vinculadas às distorções fundiárias e sociais do crédito rural, devido aos seus mecanismos administrativos, além de servir como alimento para o processo inflacionário.

A partir da década de 1980 ocorreram modificações de ordem econômica e dos agentes fomentadores do crédito rural, que se vincularam diretamente a estagnação do Produto Interno Bruto (PIB). Segundo Delgado (1985), a partir de 1983, ocorre à emergência de novas diretrizes para a política monetária nacional, com a elevação das taxas nominais de juros e a inserção de mecanismos de financiamentos privados na agricultura, deve-se ainda destacar a presença do autofinanciamento da atividade, a seleção da clientela tomadora de créditos, com a emergência de clientes preferenciais, representados principalmente por empresários rurais, ligados a atividades econômicas industriais e ao comércio exterior.

Enfatiza-se segundo o autor que a inserção direta dos grandes bancos e grupos econômicos, com interesses em aplicações na produção agrícola e no mercado de terras, vem a expandir ainda mais o negócio bancário para além do crédito, considerando-se também novas fontes de captação de recursos, cuja aplicação no crédito rural é operada, fundamentalmente com menores transferências de saldos líquidos a custo nulo.

Segundo estudos de Ica (2007), como segundo fator importante destaca-se também a crise financeira aguda sofrida pelo Brasil, na década de 1980 estendendo-se até 1996. Esta

provocou a alteração drástica dos padrões de financiamento do setor agrícola, reduzindo o volume de recursos financeiros do SNCR e exacerbando as tendências mais parasitárias do negócio do dinheiro, ignorando a inserção de novos empreendimentos produtivos.

Esta mudança pura e simples de um sistema de taxas de juros preferenciais para um sistema de juros de mercado, sendo mantidas todas as formas estatais e oligopólicas de administração das margens de lucro da agricultura, representou uma grande alteração em suas condições socioeconômicas, mais especificamente, um crescente aumento do poder do capital bancário em reivindicar uma grande parcela do lucro agrícola, colaborando ainda mais para as restrições e perdas, aos capitais cativos da produção (DELGADO, 1985).

Tal alteração no perfil estatal se deu principalmente por pressões do Banco Mundial e do Fundo Monetário Internacional (FMI). Segundo estudos de Chesnais (1998), esta ação intervencionista do FMI, pode ter ocasionado, na maioria das economias latino-americanas e principalmente no Brasil, diversas fases da alta inflacionária e até mesmo da presença de hiperinflação (figura 3), fazendo com que viesse a diminuir a velocidade de ganhos econômicos e conseqüentemente de capitais. Já o Produto Interno Bruto (PIB) *per capita* do Brasil, no período de estudo (1986 a 1995), era bem mais baixo em comparação as nações desenvolvidas e sua progressão muito irregular. Estes processos de períodos de hiperinflação, concomitantemente a períodos de declínio, forçaram a economia brasileira a quedas em seu nível de atividade, nutrindo frequentemente novas retomadas de crescimento, que vieram a acentuar suas desigualdades sociais e sua própria distribuição de renda.

Em contrapartida a esta modificação o Estado lança mão da PGPM, como forma de compensação do declínio de oferta de crédito no SNCR, ou seja, o Estado passa a adquirir grandes volumes de produtos agrícolas, vindo a beneficiar, principalmente, produtores de áreas de fronteira agrícola, sobretudo na região dos cerrados. Além das pressões econômicas externas, a diminuição do volume de crédito rural, se dá também pelos descontroles inflacionários, fazendo com que o Estado edite uma sequência de planos econômicos a partir de 1986 (Cruzado, Bresser, Verão, Collor I e Collor II) (IICA, 2007).

Tais políticas e planos econômicos fizeram com que a agricultura tivesse um acúmulo de compromissos financeiros, em virtude de que: seus débitos eram atrelados pela correção monetária e suas receitas eram dadas pela venda de seus produtos, que necessariamente não acompanhava esta taxa de correção. Todos estes planos se revelaram traiçoeiros para a atividade agrícola, que inicialmente consistiam em aumentos generalizados de preços dos produtos agrícolas e do preço da terra, em consequência de uma fuga generalizada do mercado financeiro, com seu fracasso se fazia o caminho reverso, levando a uma queda dos

preços agrícolas (GASQUES et al., 2004).

Em contrapartida Zandonadi (1996) relata que o problema da agricultura não estaria diretamente ligado à diminuição do volume de crédito rural, mas sim teria suas raízes na baixa remuneração e na incapacidade do setor de gerar poupança. Destaca-se ainda a formulação de políticas agrícolas equivocadas, com privilégio da grande empresa rural, acentuou o problema fundiário presente na esfera nacional. Este cenário de equívocos, que vem permear a condução da política agrícola brasileira, trazendo reflexos diretos no tocante a renda do produtor e indubitavelmente, reduzindo sua capacidade de investimentos e consequentemente a queda de sua capacidade de produção.

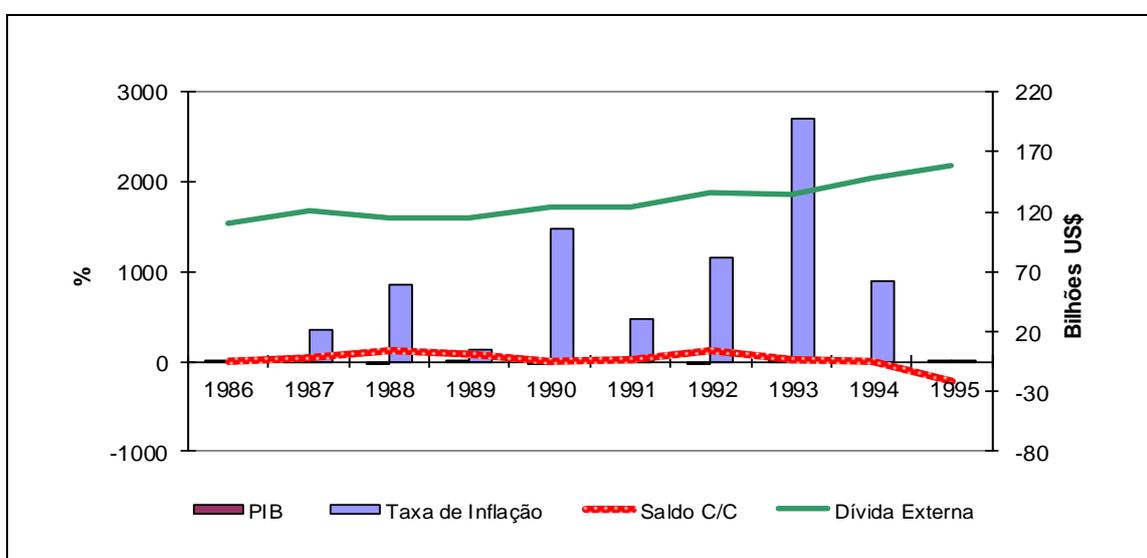


Figura 3 Brasil: Crescimento do PIB Real, Inflação e Endividamento Externo, 1986/1995. Fonte: BACEN, apud COELHO (2001, p. 34), adaptado pelo autor.

Observa-se na figura 3, dados inflacionários no ano de 1993, alcançam a ordem de 2078,50 pontos percentuais, ou seja, seu ápice no período em questão (1986 a 1995). Verifica-se ainda o crescimento da dívida externa, alcançando a cifra US\$ 159,2 bilhões e em contrapartida o PIB, torna-se tão insignificante no período que sua variação só poderá ser evidenciada nos dados originais da figura, constantes do anexo B desta dissertação.

Dadas estas condições desfavoráveis, ocorre por parte do setor agrícola um acúmulo de compromissos, queda nos preços agrícolas, da terra e com o intuito de estabilização econômica é lançado o Plano Real. Segundo Gonzáles (2007), para sua implantação foram necessárias o estabelecimento de relações aduaneiras com países da América do Sul e reformas estruturais tais como: desregulamentação dos mercados domésticos. Estas reformas também incluíram também cortes tarifários e a eliminação de barreiras não tarifárias ao comércio através da Rodada do Uruguai da Organização Mundial do Comércio (OMC).

Ainda segundo a autora, o controle inflacionário, as reformas estruturais e todas as alterações macro e micro econômicas estimuladas por este plano de estabilização econômica, estimularam o retorno dos recursos para ativos financeiros, realimentando novamente o endividamento rural. No tocante ao preço da terra, verificou-se sua estabilização, com valores próximos à metade dos níveis alcançados durante a década de 1980.

Na tentativa de saneamento do setor agrícola, o governo se vê obrigado a conduzir duas grandes renegociações de dívidas: a “Securitização” e o “Programa Especial de Saneamento de Ativos (Pesa)”. Os trabalhos de Coelho (2001) e Iica (2007) apontam que lei a 9.138 de 20 de novembro de 1995, autorizou o alongamento de dívidas dos produtores, dando a opção ao beneficiário em produto o valor equivalente ao refinanciamento. Este prazo era estipulado de sete a dez anos, juros de três pontos percentuais ao ano e vencimento da primeira parcela em 31 de Outubro de 1997, sendo que o montante das dívidas passíveis de alongamento foi de aproximadamente sete bilhões de reais.

Segundo os autores, o Pesa, regulamentado pela resolução do Conselho Monetário Nacional (CMN) nº 2.471 de 26 de Fevereiro de 1998, autorizou a renegociação de dívidas com valor excedente a duzentos mil reais, com teto máximo de um milhão de reais.

A partir dos anos de 2001 e 2002, novas pressões por parte das entidades de classe e produtores fizeram com o governo editasse novas medidas, revendo as regras acordadas (Lei nº 10.437 de 25 de abril de 2002), alongando o pagamento das dívidas “Securitizadas” por vinte e cinco anos e alterando também os encargos financeiros do Pesa (IICA, 2007). Tais medidas também vieram a provocar mudanças na estrutura operacional e funcional da PGPM e do próprio SNCR.

2.3 Alterações dos instrumentos da PGPM e do SNCR

No período compreendido entre 1994 e 1995, em decorrência da ineficiência utilização da PGPM a partir de 1985, conjugada com o sistema de preços mínimos, verifica-se uma enorme acumulação de estoques. Dada à situação supracitada, os estoques remanescentes deste período não poderiam ser comercializados diretamente, podendo ocasionar uma derrocada nos preços agrícolas, vindo a piorar ainda mais o endividamento. Verificada estas condições, o Estado se lança na formulação de novos instrumentos da PGPM (RESENDE, 2000). Os instrumentos tradicionais (AGF e EGF) possuíam caráter abrangente, sendo oferecidos a custos irrisórios aos produtores e com significativos custos de equalização ao governo, agravando a situação de diminuição da oferta creditícia por parte do Estado ao

próprio setor (IICA, 2007). Segundo os autores, estes novos instrumentos fomentam o desenvolvimento de novos mecanismos privados de financiamento do custeio e da comercialização agrícola. São então criados: a Cédula de Produto Rural (CPR), vinculada à atividade de custeio e comercialização, Prêmio de Escoamento de Produto (PEP) e Contrato de Opções de Vendas de Produtos Agrícolas (COVPA) vinculado diretamente à atividade de comercialização (PEREIRA; PRADO, 2002).

A CPR constitui-se em um instrumento híbrido. Por um lado representa um ativo financeiro até o vencimento da cédula e, por outro, um contrato a termo com entrega diferida e preço ajustado e quitado na emissão do título. De acordo com o Banco do Brasil S/A (1996), a Cédula de Produto Rural, criada pela lei 8.929 de 22 de agosto de 1994, é instrumento para formalização de compra e venda de produtos rurais, com recebimento a vista e entrega futura, sendo um título líquido e certo, transferível por endosso completo, exigível no período, na quantidade e na qualidade do produto nele previsto e no local de entrega, que é o armazém que o comprador ou o vendedor detém a posse, admitindo-se, ainda, outros locais, desde que definidos em consenso.

Fortuna (2000) relata que o governo criou facilidades para incrementar a emissão da CPR, autorizando novos mecanismos de captação de recursos como os fundos de investimento, formados com recursos captados no exterior para aquisição destes títulos. As empresas foram autorizadas a usarem a CPR para aumentar os limites de seus programas de crédito para exportação e liberou os bancos para que destinem parte dos 25 pontos percentuais dos depósitos à vista alocados ao crédito rural para a compra deste título. Este título, além de servir como instrumento de captação de recursos, tem o papel de servir como *hedging* de venda, uma vez que, ao ser emitido, o preço da *commodity* sob negociação é travado, tornando-se uma proteção contra movimentos de baixa de preços (MONTROYA; PARRÉ, 2000). Observa-se que este título foi altamente difundido entre os produtores agrícolas em decorrência da facilidade de sua operacionalização e sua emissão pode acontecer em qualquer período, independente do ciclo agrícola.

O Prêmio de Escoamento da Produção (PEP) foi lançado em 1996, enquadrando-se como uma subvenção econômica (subsídio de equalização de preços), concedido pelo governo e arrematado através de leilão público, que posteriormente é utilizada pelo arrematante na aquisição de produto dos produtores ou suas cooperativas, pelo valor de referência garantido pelo governo federal e sua transferência da região de produção para as de consumo ou para a exportação (STEFANELLO, 2005). Tem como objetivo a transferência do produto produzido pelos produtores nas regiões geográficas de produção (origem) para as

unidades de consumo (destino) e ao mesmo tempo, garantir aos produtores o recebimento do preço mínimo, sem a necessidade da aquisição direta pelo governo.

Já o Contrato de Opção de Venda de Produto Agropecuário (COVPA), criado em 1996, operacionalizado a partir de 1997, caracteriza-se por uma modalidade de seguro de preço ao produtor, em nível abaixo do preço mínimo garantido pelo governo, para o produto objeto da opção. Sua finalidade aproxima-se do AGF, embora diferindo deste por ter um custo ao beneficiário e a possibilidade da venda ao governo ser líquida e certa. Observa-se que a aquisição direta pelo preço mínimo (AGF) é uma garantia gratuita, mas depende da existência de recursos orçamentários (STEFANELLO, 2005).

A preocupação com a existência de recursos do Tesouro Nacional e com a concentração de gastos do governo na época da safra fica clara nos objetivos do instrumento. Caracteriza-se segundo o do Manual de Operações da CONAB (MOC) (2007) por proteger o produtor e ou cooperativa contra riscos de queda nos preços; prorrogar os compromissos governamentais em face da escassez de recursos do Tesouro Nacional; criar um instrumento de seguro de preços dos produtos agrícolas que não esteja associado a dispêndios imediatos de recursos por parte do Tesouro Nacional; melhorar as políticas oficiais de sustentação e regulação dos preços agrícolas no mercado interno, tornando-se instrumento alternativo à PGPM e contribuir para acelerar o desenvolvimento dos mercados a termo e de futuros de *commodities* agrícolas.

Segundo Stefanello (2005), seu lançamento ocorre por decisão governamental, quando as condições da oferta e demanda de mercado resultam em um preço de mercado ao produtor abaixo do preço mínimo garantido pelo governo, caracterizando a necessidade da sustentação do preço recebido pelo produtor, ou ainda quando o governo pretende estimular o plantio de determinado produto através da fixação de um preço mínimo.

Tais alterações dos instrumentos da PGPM e do SNCR fomentaram o desenvolvimento de mecanismos privados de custeio e comercialização agrícola, levando a novas alterações estruturais da política agrícola brasileira.

2.4 Alterações estruturais da política agrícola brasileira

Os trabalhos de Coelho (2001) e Salama (1985) indicam que anteriormente a 1980, o mercado brasileiro se caracterizava por sua pequena expressão, já sua política agrícola se pautava em juros inferiores ao de mercado (fazendo com que não houvesse uma centralização de capital suficiente para a ascensão de outros setores ligados a produção). A partir de meados

da década de 1990, observa-se que vinculados aos desequilíbrios existentes da própria política agrícola, com a redução dos volumes de recursos públicos para o crescimento das atividades de produção, por pressões do Banco Mundial e Fundo Monetário Internacional (FMI) e da utilização da PGPM como fonte de recursos para a manutenção do financiamento estatal à agricultura, resultaram na reestruturação da política agrícola, marcada pela *Securitização e Pesa*. Seus principais vetores foram: os agentes fomentadores do crédito e a estagnação do Produto Interno Bruto (PIB), desta forma verificaram-se o surgimento de novas formas de financiamento da produção agrícola de origem privada.

Ainda segundo os autores, tais formas de financiamento (Cédula de Produto Rural – CPR, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Cédulas de Crédito Rural – CCR, Contratos de Adiantamento de Câmbio – ACC e Contratos de Importação de Insumos – FINIMP), possuem um custo extremamente elevado, vindo a reduzir a rentabilidade do negócio agrícola e ainda criando vínculos de dependência do agricultor ao agente de fomento.

Dentre estas formas de financiamento destacam-se os contratos de venda antecipada da produção, via emissão da CPR. O Estado criou diversas facilidades para aumentar o volume de títulos desta natureza no mercado, como forma de compensar o declínio da oferta de crédito de natureza estatal.

Rezende (2007) relata que tais contratos de compra e venda antecipada da produção, realizados em sua maior parte via emissão de CPR, vem a determinar adiantamentos de recursos ao produtor rural, seja na forma de financiamento direto e ou na forma de fornecimento de insumos agrícolas, tanto do negociante quanto do negociado. Tais contratos vieram abranger a comercialização além do crédito de custeio da produção, principalmente de insumos (sementes, defensivos e fertilizantes).

Segundo a autora, objetivava-se inicialmente em tais formas de comercialização, o estabelecimento do preço de venda, numa tentativa de reduzir os impactos de oscilações de preço na época de safra. As partes envolvidas na realização dos contratos possuíam objetivos comuns, a redução do risco de oscilação do preço e a possibilidade de obtenção de financiamentos para sua safra de forma rápida e desburocratizada. Sob a ótica econômica, observa-se que dois elementos básicos são transacionados, o risco e o crédito.

Para a formalização destes contratos são exigidas garantias reais, ou seja, hipotecas de títulos de propriedade rural e ainda o penhor total ou parcial da produção, que podem variar da ordem de trinta e nove a cinquenta e três pontos percentuais do volume de produção obtida e ainda endossados por emissões de CPR, que por sua vez podem ser lastreados pelo Banco do Brasil e ou demais instituições financeiras (REZENDE, 2007).

Ao comercializar antecipadamente parte de sua produção para a indústria ou para o agente exportador, o agricultor cria condições de levantar recursos financeiros junto ao próprio comprador diretamente, no sistema bancário ou ainda com fornecedores de insumos. Com tal operação, o produtor pode vir a reduzir as oscilações de preço, podendo garantir parte de sua margem de lucro, teoricamente transferindo ao mercado parte dos riscos inerentes ao negócio (JANK, 2004 apud REZENDE, 2007, p. 9).

Apresentadas as principais alterações estruturais da política agrícola brasileira, no próximo capítulo serão discutidos os principais instrumentos sugeridos pelo Estado e iniciativa privada para o reescalonamento das dívidas oriundas do setor agrícola.

3 INSTRUMENTOS DE REESCALONAMENTO DE DÉBITO

Constatadas as alterações estruturais da PGPM, vinculadas à ascensão destes novos instrumentos de custeio e comercialização (CPR e COVPA), no período de 2002 a 2004, o setor agrícola dá sinais de crescimento e recuperação. Tais indicativos se verificam principalmente no volume de recursos próprios aplicados pelo agricultor para o custeio de safra. Conforme resultados de pesquisa de Resende (2007), na cultura de soja no estado de Goiás, no ano agrícola de 2003/04, 59% dos agricultores utilizaram o financiamento por cédula rural⁴, 53% foram amparados por recursos próprios, cerca de 39% foram financiados com recursos dos títulos de CPR, 20% se valeram de contratos de troca insumo-produto, outros 12% utilizaram outros programas de crédito e 8% vieram a utilizar contratos de adiantamento de recursos, mais popularmente conhecidos como contratos de soja verde.

Apesar da recuperação aparente do setor e da presença do autofinanciamento da atividade, particularmente neste ano agrícola de 2004 ocorre o surgimento da ferrugem asiática⁵ que em conjunto com problemas de estiagem prolongada em algumas regiões, ocasionaram a quebra da produção agrícola. Diante deste entrave e segundo dados de pesquisa de Rezende (2007), no ano subsequente, ou seja, safra 2004/05, ao serem questionados se o valor recebido foi suficiente para a liquidação de seus custos de produção, 71% dos agricultores entrevistados no estado de Goiás afirmaram que não. Tal quebra na produtividade, vinculados a movimentos do próprio setor, dado a incapacidade do mesmo de cumprir com suas obrigações financeiras, leva o Estado executar um constante reescalonamento dos contratos de financiamento do setor agrícola. Segundo BACEN (2008), por meio das resoluções do Conselho Monetário Nacional, nº 3.287 e nº 3.335, é concedido à prorrogação do vencimento de contratos da safra 2003/2004.

De acordo com o González (2007), em abril de 2006, através das resoluções nº 3.363 e nº 3.376, o BACEN, autoriza a prorrogação automática dos contratos de custeios referentes à safra 2005/2006, sendo que o valor total prorrogado varia em função da região e produto, além da prorrogação das operações investimento, oriundas de recursos de do BNDES e Fundos Constitucionais do Centro Oeste, Norte e Nordeste (FCO, FNO, FNE).

Já em junho de 2006 através da resolução nº 497, o Conselho Deliberativo do Fundo

⁴Entende-se por cédula rural, uma promessa de pagamento garantida por penhor da produção e ou hipoteca, oriunda de recursos oficiais do SNCR, equalizável ou não pelo Tesouro Nacional.

⁵Doença causada pelo fungo *Phakopsora pachyrhizi*, sendo uma das doenças mais agressivas que vem a incidir na cultura de soja, relatam-se danos da ordem de dez a noventa pontos percentuais nos índices de perdas das lavouras (SINCLAIR; HARTMAN, apud GODOY, 2005, p. 33).

de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT) aprova a criação programa de crédito especial FAT – Giro Rural, que passa a ser operado por instituições financeiras federais, constituídas pelo Banco do Brasil e BNDES. Seu objetivo é a concessão de novos financiamentos mediante aquisição de Cédulas de Produto Rural Financeira (CPRF), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) e ainda refinanciamento de outros títulos representativos de débitos de produtores rurais ou suas cooperativas perante fornecedores de insumos e serviços nas safras 2004/2005 e 2005/2006.

Dada ausência de instrumentos para a operacionalização deste programa de crédito, o Codefat (2006), através de sua resolução nº 521, reestrutura o programa de crédito especial FAT – Giro Rural, revogando a resolução anterior. Concomitantemente o BNDES cria um programa de refinanciamento do setor, denominado Programa de Refinanciamento de Insumos Agrícolas (Proinsa).

De acordo com o BNDES (2008) e Codefat (2006) ambos os programas são operados pelas instituições financeiras credenciadas, bancos de capitais públicos e privados, em três modalidades, aquisição de títulos, produtores rurais e fornecedores. A aquisição de títulos tem o objetivo de financiar a aquisição de CPR e de Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) emitidos por fornecedor e lastreados, bem como refinar outros títulos representativos de débitos de produtores ou suas cooperativas, perante fornecedores de insumos/serviços, nas safras 2004/2005 e 2005/2006.

Em sua modalidade produtores rurais, objetiva-se financiar produtores rurais ou suas cooperativas, para cumprimento de obrigações relativas às safras 2004/2005 e 2005/2006, inclusive parcelas vencidas em 2005 e vencidas ou vincendas em 2006, podendo ser: operações de custeio e ou comercialização assumidas junto a instituições financeiras, mediante CPR, Cédulas de Crédito Rural (CCR), Contratos de Adiantamento de Câmbio (ACC) e Contratos de Importação de Insumos (Finimp), ou outros contratos previstos no Manual de Crédito Rural (MCR) e parcelas vencidas em 2005 e vincendas em 2006, no âmbito do Programa de Revitalização de Cooperativas de Produção Agropecuária (Recoop).

Já na modalidade fornecedores, tem-se como premissa a concessão de crédito a fornecedores de insumos e serviços, inclusive a cooperativas agropecuárias, relativos ao custeio das safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006, e a fornecedores de máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, para refinanciamento de títulos e contratos representativos de débitos de produtores rurais ou de suas cooperativas.

Baseado nestas constatações foi necessário por parte do Estado, a investigação do volume de operações oriundas do SNCR, que induziram a uma nova rodada de negociações.

3.1 Levantamento das principais operações do SNCR reescaloadas

Conforme enunciado, esta situação de acúmulo de compromissos leva em março de 2008 o Ministério da Fazenda e a Secretaria de Política Econômica a apresentarem um levantamento das operações de crédito rural. Tal literatura se fundamenta nas operações “em ser” (ativas), mais especificamente, aquelas amparadas pelos agentes financeiros e ainda não classificadas em prejuízo. Tais operações foram contratadas até 30 de junho de 2006. Este apanhado das operações rurais tem como objetivo a elaboração de propostas para o saneamento do setor agrícola.

Este levantamento revelou que as operações renegociadas nos anos de 1980 e 1990, a “Securitização e o Pesa”, somam o volume de 27,6 bilhões de reais, perfazendo um volume aproximado de 47 mil contratos inadimplidos, alcançando a cifra orçada em 6,3 bilhões de reais vencidos (Figura 4). Este apanhado verificou que o saldo vencido das operações inadimplentes é formado principalmente pela estimativa de juros futuros advindos de operações de “Pesa”, cujo principal encontra-se lastreados por títulos públicos (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2008).

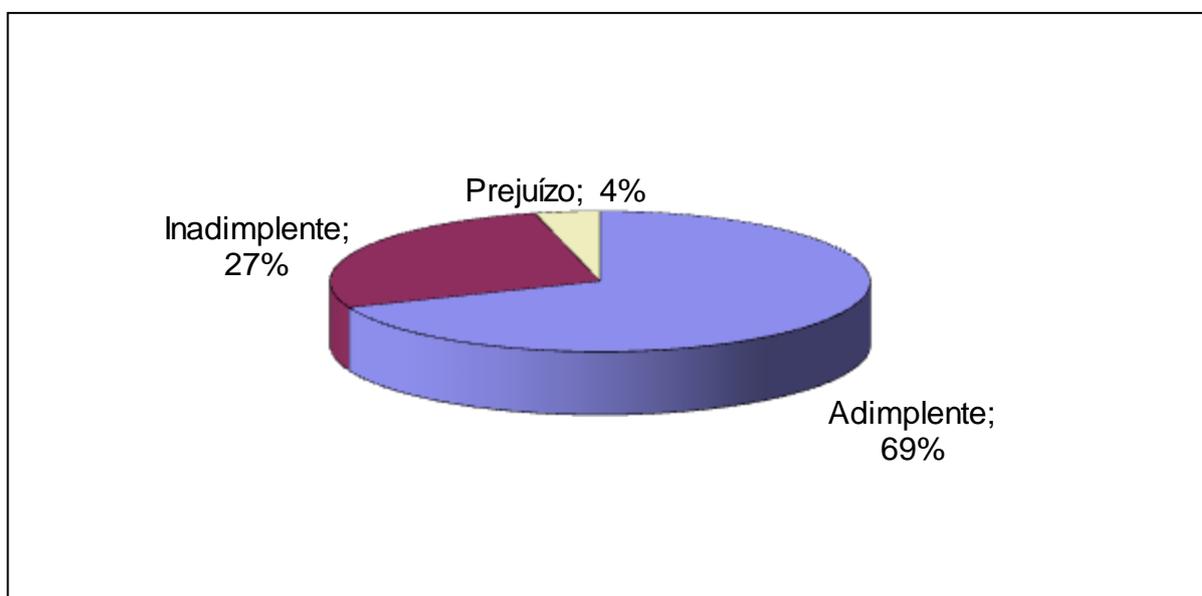


Figura 4 – Operações de Crédito Rural, *Securitização e Pesa*.
Fonte: Ministério da Fazenda, 2008.

Os dados demonstram que cerca de 27% destas operações encontram-se inadimplentes, tal fato leva o Ministério da Fazenda (2008) a recomendar para tais operações que sejam simplificados mecanismos de recuperação creditícia, tornado os índices de adimplência próximos ao ideal. Tal atitude é elucidada uma vez que tais contratos não

possuem vínculo com o sistema financeiro nacional. Estas operações passaram a ser lastreados pela União por força da Lei 9.138, sendo repactuada pela Lei 10.437 e Lei 11.326.

No tocante as operações de custeios agrícolas prorrogados (safras de 2003/04, 2004/05 e 2005/06), cuja origem de recursos vem a ser o Fat - Giro Rural ou aqueles de origem tradicional, seus débitos no ano de 2008 chegam próximos 10,5 bilhões de reais, envolvendo cerca de 215 mil contratos distribuídos em todo Brasil, destacando-se que 9% encontravam-se inadimplentes (Figura 5).

Com relação aos prazos de amortizações, eles podem variar segundo esta estimativa, desde o ano de 2008 ao ano de 2012. O volume de operações classificadas em prejuízo deste programa fica próximo a 165 contratos (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2008). Tal fato deve-se a solicitações formais de prorrogações feitas por produtores nos anos agrícolas citados, o que manteve estas operações em adimplência.

Estimou-se que 91 % dos contratos encontram-se adimplentes, levando o governo a sinalizar uma provável redução da taxa média de juros praticados nos referidos contratos a níveis inferiores, já que sua taxa poderia variar de 8,75 a 21 %, ao ano.

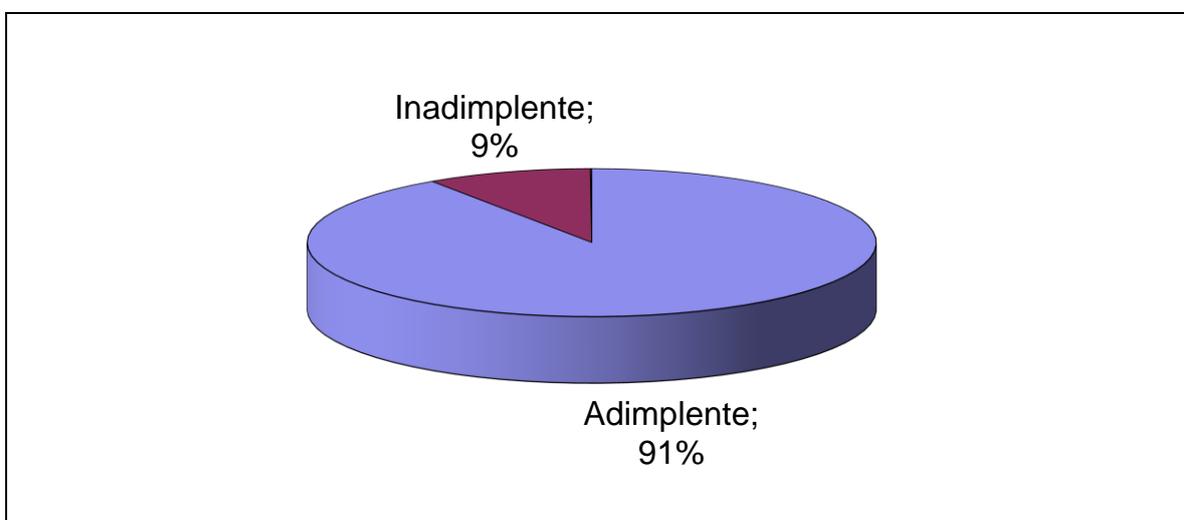


Figura 5 – Operações de Crédito Rural. Custeios Prorrogados.

Fonte: Ministério da Fazenda, 2008.

Os programas de investimentos agropecuários lastreados pelo BNDES, em especial o “Moderfrota” e “Finame Agrícola Especial”, encontram-se no ano de 2008 ativas, mais especificamente adimplentes. Seu saldo devedor total é de aproximadamente 17 bilhões de reais, desse total subtrair-se cerca de 1,5 bilhões de reais de parcelas vencidas e não pagas no ano de 2008.

Com relação aos os programas de investimentos lastreados com recursos dos Fundos

Constitucionais (Figura 6), estes possuem um saldo de aplicação anual da ordem de 12 bilhões de reais e segundo levantamento, 46% destes contratos encontram-se inadimplentes. Tais dados sugerem ao Estado à adoção de medidas que visem facilitar o retorno à adimplência aos referidos mutuários (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2008).

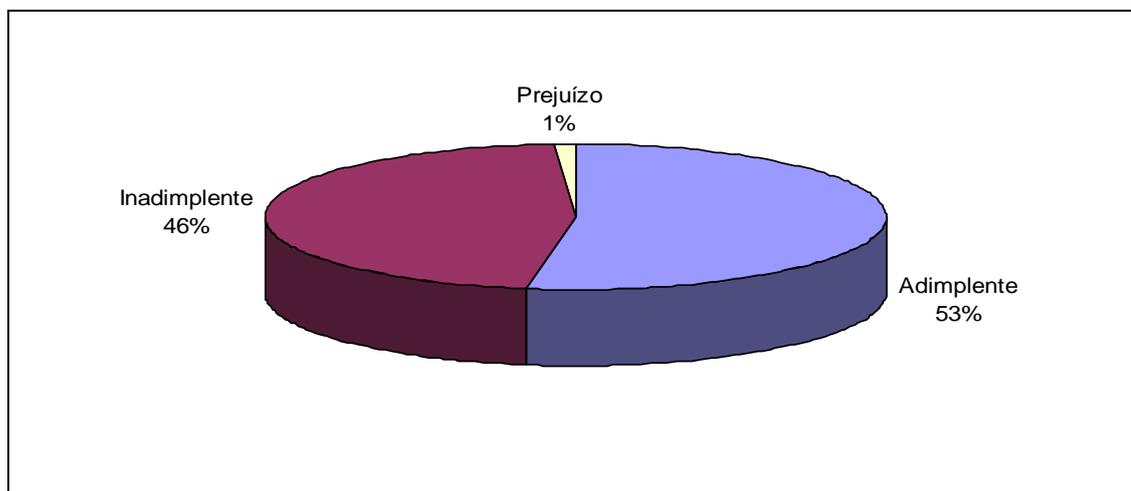


Figura 6 – Operações de Investimentos Agropecuários, Fundos Constitucionais.
Fonte: Ministério da Fazenda, 2008.

Um sexto item pesquisado foram as operações rurais inscritas em Dívida Ativa da União (DAU). Trata-se de operações oriundas das décadas de 1980 e 1990, efetuadas ao âmbito do Prodecer II, que alcançam a cifra de quase 100 % de inadimplência, adicionando-se operações renegociadas junto a “Securitização I e II” e juros vencidos de operações de “Pesa”, não honrados. Estas operações totalizam um volume de trinta e hum mil e oitenta e três contratos, cujo saldo total aproximado é da ordem de sete bilhões de reais (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2008).

Resumidamente, a soma do saldo devedor de todas as operações do SNCR perfazia em 31 de agosto 2007, o montante aproximado de 74 bilhões de reais. Vale ainda salientar que tais valores incluíram parcelas oriundas do ano de 2007 que já deveriam ter sido parcialmente ou integralmente quitados junto aos agentes creditícios (MINISTÉRIO DA FAZENDA, 2008).

Os dados do Ministério da Fazenda revelaram que cerca de 36% do total de operações de crédito rural se encontrava inadimplentes (Figura 7). Verificada esta situação de acúmulos de compromissos do setor, o governo edita em 28 de maio de 2008 a Medida Provisória 432, esta MP foi convertida em Lei 11.775, em 17 de setembro do referido ano, e tem como diretriz a alteração de tal realidade.

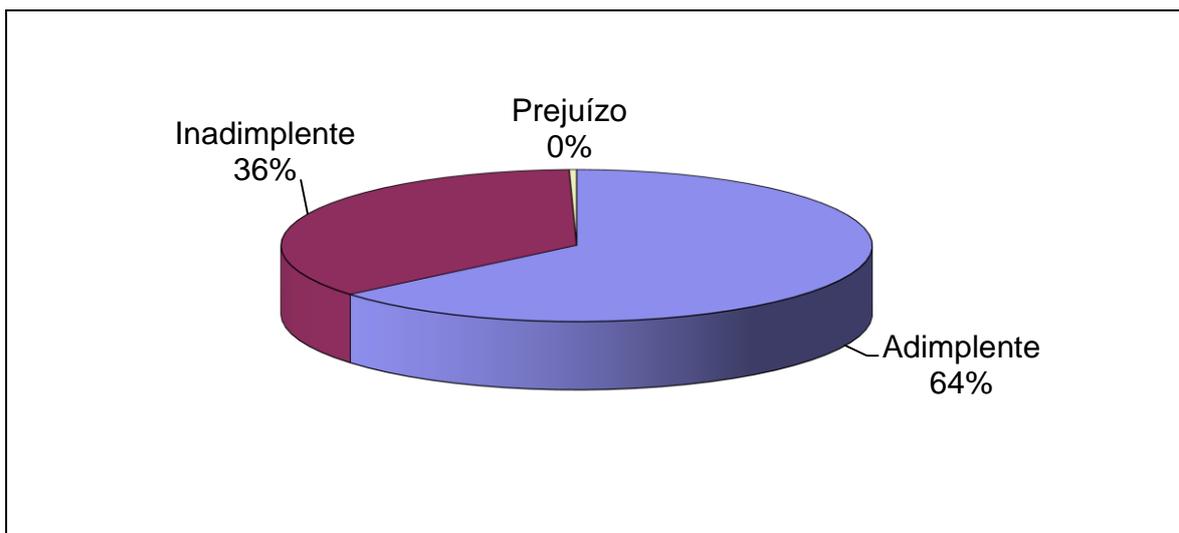


Figura 7 – Total de Operações de Crédito Rural, contratadas até 30/06/2006.
Fonte: Ministério da Fazenda, 2008.

Esboçadas algumas das alterações estruturais da política agrícola e o levantamento de algumas operações oriundas do SNCR reescaloadas, se faz necessária uma análise e interpretação da Lei 11.775. Esta lei vem a instituir algumas medidas propostas pelo Estado para o reescaloadamento dos débitos e retorno a condição de adimplência de alguns mutuários.

3.2 Análise e interpretação da Lei 11.775

Em seu enunciado, a Lei 11.775 (2008) vem a instituir medidas de estímulo à liquidação ou regularização de dívidas, mais especificamente, aqueles contratos originários de crédito rural e de crédito fundiário.

Para possibilitar sua operacionalização, o Banco Central do Brasil (BACEN) em conjunto com o Conselho Monetário Nacional (CMN) e o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e Codefat, emitem uma sequência de resoluções que estabelecem prazos e disposições para a efetivação dos artigos contidos na referida lei. Através destas resoluções ocorre uma sequência de reescaloadamentos dos programas de crédito do SNCR.

Segundo a Confederação de Agricultura e Pecuária do Brasil (CNA, 2008), foi necessário para a edição da Lei 11.775, um ano e meio de discussões sobre a renegociação e saldos devedores de operações de crédito rural. Esta lei contemplou dezoito programas que são: “Securitização I e II”, “Programa de Saneamento de Ativos” (Pesa), “Programa de Recuperação de Cooperativas Agropecuárias” (Recoop), “Fundo de Defesa da Economia Cafeeira” (Funcafé), “Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana”, “Finame

Agrícola Especial”, “Programa de Modernização da Frota Agrícola” (Moderfrota), “Programa de Desenvolvimento do Cooperativismo” (Prodecoop), “Programas de Investimentos Rurais” do BNDES, “Fundos Constitucionais de Financiamento”, “Fat-Giro Rural”, “Fat Integrar”, “Fundos de Terras”, “Custeios Agropecuários Prorrogados”, “Pronaf”, “Programa Especial de Crédito Para a Reforma Agrária” (Procera) e operações de crédito rural inscritas em Dívida Ativa da União (DAU).

A “Securitização I” abrange as operações renegociadas ao âmbito da Lei 9.138, onde foram renegociadas dívidas até o saldo devedor máximo de 200 mil reais, admitindo-se valor superior quando o mutuário viesse a optar pela inclusão do diferencial da remissão dos contratos agrícolas oriundos do “Plano Collor” e sua amortização se processaria em sete ou dez anos.

Com relação a “Securitização II”, sua abrangência também está correlacionada à Lei 9.138, e no ano de 2002 houve uma repactuação, alongando os prazos sob o aparo da Lei 11.322, com alteração dos prazos de amortização até 2025. Retornando a “Securitização I”, a Lei 11.775, em seu artigo primeiro, autoriza para operações adimplidas à concessão de descontos e a possibilidade de liquidação para as referidas operações tanto nos anos de 2008, quanto em 2009 e 2010. Para efeito de cálculos do saldo devedor destas operações, deverão ser considerados seus saldos no dia 31 de agosto de 2008 ou 1º de janeiro de 2009 e 2010 (CNA, 2008).

Conforme Lei 11.775 (2008), tais descontos são inversamente proporcionais aos valores das operações. O seu saldo devedor deverá ser apurado, conforme dispositivos legais, descritos em consonância aos descontos previstos na Tabela 1. Para apuração deste saldo, deve-se obedecer à seguinte ordem: aplicação do bônus de adimplemento do contrato, sobre o saldo devedor da operação, posteriormente, a conceder o desconto percentual adicional sobre o valor apurado e em seguida, deve-se subtrair o desconto fixo sobre o valor apurado de toda a operação (Tabela 1).

Observando a Tabela 1, verifica-se que as maiores taxas de descontos estão em operações que variam de até 15 a 50 mil reais. Este fato se deve ao alto custo de manutenção das referidas operações. Vale ressaltar que as mesmas são lastreadas pelo Estado e não pelo sistema financeiro nacional, conforme a Lei 9.138, repactuada pela Lei 10.437 e Lei 11.326.

Um segundo ponto a ser destacado dentro da lei 11.775 (2008) é a possibilidade de manutenção dos prazos contratuais pré-acordados junto a “Securitização II”. Retirando-se os indexadores contratuais vinculados a PGPM, mantendo-se a taxa de juros contratual de 3 % ao ano.

O artigo segundo desta lei trata das operações de “Securitização I e II” inadimplidas e ainda não inscritas em DAU. Ela prevê a apuração do saldo devedor, aplicando indexadores contratuais vinculados a PGPM, vigentes em sua data de remissão, acumulados a variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acrescidos de juros de 6 % ao ano, cumulados a correção contratual estipulada, entre a data de cada vencimento contratual e a data da liquidação ou renegociação. Ficando garantida a possibilidade de remissão da operação conforme moldes apresentados em seu artigo primeiro e descritos na Tabela 1.

Tabela 1 – Securitização: descontos para liquidação da operação em 2008, 2009 ou 2010.

Saldo (R\$ mil)	Desconto percentual a ser concedido			Desconto fixo (R\$)
	2008	2009	2010	
Até 15	45	40	35	0,00
Acima de 15 até 50	30	25	20	1.575,00
Acima de 50 até 100	25	20	15	3.325,00
Acima de 100 até 200	20	15	10	7.200,00
Acima de 200	15	10	5	15.325,00

Fonte: BRASIL (2008), Lei 11.775.

Para realização deste reescalonamento segundo a CNA (2008), fica preconizado que na data da renegociação será exigido uma amortização mínima de 2 % do saldo devedor apurado da operação, já seu saldo remanescente deverá ser escalonado em parcelas anuais, com vencimento inicial em 31 de outubro de 2009 e final para 31 de outubro de 2025, passando então a vigorar contratualmente a taxa efetiva de juros de 3 % ao ano.

Com relação aos débitos ligados ao “Pesa”, em seu terceiro artigo, a Lei 11.775 (2008) abre a possibilidade da adoção de medidas para a liquidação e ou regularização. Para liquidação, a apuração saldo devedor se dará de acordo com o valor de parcelas de juros vencidas, em condições de normalidade, excluídos a incidência dos bônus contratuais fixados. Para a renegociação, a lei faculta a possibilidade de contratação de uma nova operação de crédito rural, desde que amortizado 5 % do saldo devedor, sendo permitida a utilização de recursos dos Fundos Constitucionais (FCO; FNE; FNO) e ainda os recursos obrigatórios do SNCR.

Já operações de “Securitização I e II e Pesa”, a resolução 3.572 do CMN (2008), fixou até o dia 30 de setembro de 2008 para que os mutuários manifestassem interesse para renegociação de seus débitos e até 30 de dezembro de 2008, para a liquidação da operação e ou amortização mínima prevista na legislação. Mesmo com tais prazos pactuados em 13 de

novembro de 2008 o CMN através de sua resolução 3.636 prorroga automaticamente este prazo de repactuação até 30 de dezembro de 2008.

As operações inscritas em DAU, ou seja, aquelas renegociadas ao âmbito da “Securitização I e II” e “Pesa”, Programa de Recuperação da Lavoura Cacaueira Baiana, “Proceder II” e “Funcafé”, cujos mutuários vieram a não honrar seus compromissos nos prazos pré-pactuados, a Lei 11.775 prevê a concessão de descontos, para sua liquidação até o dia 30 de dezembro de 2009, conforme Tabela 2.

Tabela 2 - Operações de Crédito Rural inscritas na Dívida Ativa da União: descontos para liquidação da operação em 2008.

Saldo (R\$ mil)	Desconto percentual a ser concedido	Desconto fixo (R\$)
Até 10	70	0,00
Acima de 10 até 50	58	1 200,00
Acima de 50 até 100	48	6 200,00
Acima de 100 até 200	41	13 200,00
Acima de 200	38	19.200,00

Fonte: BRASIL (2008), Lei 11.775.

Conforme dados observa-se que a maior faixa de descontos concentra nos valores cuja amplitude está entre 10 e 50 mil reais destas operações, novamente este fato é explicado em função do elevado custo de manutenção, descrito anteriormente. Aqueles mutuários que optarem pela regularização de seus débitos via parcelamento, a Lei 11.775 (2008), estabelece um prazo de dez anos, com amortizações em parcelas semestrais ou anuais, com a concessão de descontos das parcelas de dívidas pagas até a data do vencimento renegociado conforme Tabela 3.

Tabela 3 – Operações de Crédito Rural inscritas na Dívida Ativa da União: descontos em caso de renegociação

Saldo (R\$ mil)	Desconto percentual a ser concedido	Desconto fixo (R\$)
Até 10	65	0,00
Acima de 10 até 50	53	1 200,00
Acima de 50 até 100	43	6 200,00
Acima de 100 até 200	36	13 200,00
Acima de 200	33	19.200,00

Fonte: BRASIL (2008), Lei 11.775.

Conforme citado, observa-se que a maior faixa de descontos está localizada no universo contratual de valores entre 10 a 50 mil reais. Enfatiza-se que o momento da formalização desta renegociação é necessário, o pagamento de sua primeira parcela e ou a quitação integral do débito.

Para a implantação dos dispositivos previstos e na Lei 11.775 (2008) e no MCR, é necessário o estabelecimento de prazos e disposições, que são emitidas pelos órgãos tutores destas políticas, com destaque ao CMN.

Outra linha de crédito em evidência é o investimento agropecuário, que é lastreado com recursos do BNDES. Segundo a CNA (2008), o Finame Agrícola Especial se caracteriza por financiamentos para a aquisição de máquinas e equipamentos novos de fabricação nacional, destinados ao setor agropecuário. O programa “Moderfrota” objetiva a aquisição de tratores agrícolas, implementos associados e colheitadeiras. A fonte de recursos é amparada pelo BNDES.

Para tal renegociação, em seu décimo artigo a Lei 11.775, prevê a redução das combinações de taxas anuais de juros contratadas, remunerando-se tais contratos por Taxa de Juros de Longo Prazo (TJLP) acrescida a uma taxa fixa de juros de 4 % ao ano.

O Programa Finame Agrícola Especial, passa a ser indexado com a taxa nominal de juros ao ano de 3,25 % acrescidos da TJLP. Ressalta-se que para ambos os programas, deveram ser respeitados os limites de taxa de juros originalmente pactuados.

De acordo com a CNA (2008), esta renegociação fica a critério do agente financiador, baseado nas prerrogativas do Manual de Crédito Rural 2.6.9 que remete:

Independentemente de consulta ao Banco Central do Brasil, é devida a prorrogação da dívida, aos mesmos encargos financeiros antes pactuados no instrumento de crédito, desde que se comprove incapacidade de pagamento do mutuário, em consequência de:

- a) dificuldade de comercialização dos produtos;
- b) frustração de safras, por fatores adversos;
- c) eventuais ocorrências prejudiciais ao desenvolvimento das explorações (MCR 2.6.9, 2008, p. 33).

Fica ainda estabelecido segundo a resolução do CMN 3.575 (2008), o prazo de até 30 de setembro de 2008 para que os mutuários manifestem interesse na substituição destas taxas de juros. A resolução estabelece ainda um pagamento mínimo de 40 % da parcela vincenda no ano de 2008 e a atualização do saldo devedor da operação até a data da renegociação, acrescidas de até mais três prestações ao cronograma atual da operação.

Aquele produtor rural localizado na região Centro Oeste que eventualmente não

possuir condições de honrar seus compromissos oriundos destes programas poderá fazê-lo através da contratação de um novo financiamento (CNA, 2008). Neste contexto a resolução do CMN 3.639 (2008), cria um programa especial de crédito para efetivação do pagamento de até 40% das prestações destes programas vencíveis em 2008. O volume de recursos destinados para esta modalidade de financiamento é da ordem de 500 milhões de reais e seu prazo de financiamento é de até três anos. Seus encargos financeiros ficam vinculados às taxas praticadas em seu contrato original, sendo acrescidos de 0,25% ao ano. A resolução ainda prevê que para o programa Finame Agrícola Especial, a taxa de juros a ser praticada para este programa especial de crédito será de 10,25% ao ano.

Através da resolução do CMN 3.666 (2008) e 3.702 (2009), o governo altera a resolução do CMN 3.575, autorizando a possibilidade de formalização da referida operação até o dia 15 de maio de 2009, para empreendimentos localizados na região Centro-Oeste.

Resumidamente, para os produtores rurais beneficiários de tal reescalonamento foi concedida a possibilidade de renegociações de seus débitos oriundos de programas geridos pelo BNDES, com a redução da taxa média de juros praticados pelos contratos originais e a adição de mais três anos no cronograma de amortização destes e a possibilidade de contratação de uma nova operação para o pagamento das parcelas vencíveis ao ano de 2008.

Com relação às operações de custeios agrícolas prorrogados das safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006, lastreadas por recursos obrigatórios do crédito rural e ou da poupança rural, a lei 11.775 define que as instituições financeiras poderão reduzir as taxas de juros pactuadas em seus contratos a partir de 1º de julho de 2008. No caso de recursos controlados, a remuneração contratual passa de 8,75% para 6,75% ao ano. Para aquelas operações lastreadas com recursos da poupança rural e contratadas ao abrigo de juros livres, passam a ser remuneradas com taxas de juros de 10,5% ao ano.

Novamente por pressões do setor e dada indisponibilidade financeira, o CMN edita a resolução 3.702 (2009), que concedeu o prazo adicional até 31 de março de 2009 para a formalização destas operações de custeios prorrogados. Com destaque para aqueles mutuários que tenham solicitado formalmente as instituições de financiamento a renegociação de seus contratos até o dia 12 de dezembro de 2008. Outro ponto foi a resolução do CMN 3.597 (2008) que alterou o dispositivo anterior (resolução 3576, 2008), ampliando em mais quatro anos o prazo para amortização dos custeios prorrogados.

Em analogia aos programas e operações supracitadas, o estudo deu ênfase a um sexto item, o programa de crédito FAT- Giro Rural. Em seu décimo terceiro artigo, a Lei 11.775 (2008), autoriza a concessão de bônus de adimplência nas taxas nominais de juros das

operações contratadas, da ordem de 8,75% ao ano. Este bônus foi estabelecido pela resolução CNM 3.576 (2008), que em seu artigo quarto, amplia em até dois anos o vencimento final destas operações.

Semelhante aos programas e operações já comentados, é necessária, uma abordagem sobre os Fundos Constitucionais de Financiamento. Estes foram criados pela Lei 7.827 (1989), que têm como por objetivo dar auxílio no desenvolvimento econômico e social das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste. Sua execução se dá mediante programas de financiamento aos setores produtivos.

São beneficiários destes fundos, os produtores e empresas, pessoas físicas e jurídicas, além das cooperativas de produção que desenvolvam atividades produtivas nos setores agropecuário, mineral, industrial e agroindustrial. São passíveis de financiamento os empreendimentos de infraestrutura econômica. A origem dos recursos para aplicação se dá através da arrecadação de 3% do imposto de renda e ainda do imposto sobre produtos industrializados (IPI) recolhidos pelo Estado. Sua gestão se dá por seus Conselhos Deliberativos.

Tais fundos constitucionais são origem de algumas fontes de recursos vinculados a operações de custeio e ou investimentos agropecuários, segundo a CNA (2008) em consonância à Lei 11.775 (2008), seus artigos vigésimo nono, trigésimo e quadragésimo quinto, abrangem tais operações que porventura foram contratadas e ou renegociadas no período de 1º de dezembro de 1998 a 31 de dezembro de 2007.

No caso de operações inadimplentes em 30 de abril de 2008, a legislação prevê que o saldo devedor vencido deve ser ajustado, com a retirada dos encargos de inadimplemento até a data do respectivo vencimento, após, adiciona-se aos encargos mais 2% ao ano, *pro rata die*, a partir da data de vencimento contratual de cada parcela. É exigida a amortização mínima de 2%, do saldo devedor ajustado na data da renegociação. Com relação ao valor prorrogado, este poderá ser acrescido de até quatro anos para seu reescalonamento, respeitando o limite um ano suplementar para cada parcela vencida e não paga (BRASIL, 2008).

Já para as operações adimplentes, a Lei 11.775 (2008) em artigo trigésimo autoriza nos casos de ausência de capacidade de pagamento, a renegociação de operações de investimentos agropecuários lastreados pelos respectivos fundos, com situação de adimplência em 30 de abril de 2008 e que possam ter sido contratadas ou renegociadas até 31 de dezembro de 2007. A lei discorre que será exigida a amortização mínima de 40 % da parcela referente ao ano de 2008, sendo seu saldo devedor atualizado e consolidado na data da renegociação acrescidos de mais três anos.

Para o estabelecimento de prazos e disposições dos artigos citados, o CMN emite a resolução 3.573 e 3.636 (2008), estabeleceu o prazo de até 12 de dezembro de 2008 para os mutuários manifestem interesse na adesão ao processo e renegociação. Ainda segundo a resolução do CMN 3.573 (2008), ficam os agentes financeiros autorizados a formalizarem as renegociações oriundas destes fundos até 31 de março de 2009.

Com relação à taxa de juros praticada, a lei 11.775 (2008) e a própria CNA (2008), acórdão na necessidade de substituição de alguns encargos financeiros destes fundos, tanto para operações de origens rurais e empresariais contratadas, ainda não liquidadas. Operações contratadas no período de 14 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006 com encargos pós-fixados, foram reduzidos da seguinte forma: miniprodutores, suas cooperativas e associações, taxa de juros de 6%; pequenos e médios produtores, sua taxa de remuneração passa a ser de 8,75% e com relação aos grandes produtores, sua taxa de juros passa a ser corrigida a 10%, ambos capitalizados anualmente.

No período subsequente, de janeiro a 31 de dezembro de 2007, tais empréstimos passam a ser corrigidos por uma nova taxa de juros com indexação anual, no caso de mini produtores, a taxa de remuneração passa ao patamar de 5%, no caso de pequenos e médios, a remuneração do saldo devedor reclinou um 1% em relação ao ano anterior, já os grandes produtores são taxados a 9% ao ano (CNA, 2008).

A partir de janeiro de 2008, ocorrem algumas reduções das taxas de juros anuais praticadas por estes contratos. Para os produtores classificados como mini não ocorreu alteração, já para os produtores pequenos e médios a redução foi da ordem de um 1% e já os grandes a redução foi de 0,5% (BRASIL, 2008).

4 O PROCESSO DE ENDIVIDAMENTO RURAL EM RIO VERDE

Conforme descritos, são inúmeros os gargalos do SNCR e da PGPM e sua reformulação inicia-se no ano de 1994, com a criação de novos instrumentos vinculados aos créditos de investimentos, custeio e comercialização.

As novas formas de custeio da produção, com destaque a CPR, levaram a recuperação e crescimento do setor no período de 2002 a 2004, mas conforme descrito, estes possuíam elevado custo financeiro, vinculados a problemas de doenças e de estiagem observados nos anos de 2003/04, 2004/05 e 2005/06, conduzido a um acréscimo no endividamento rural.

Desta forma, para que se consiga uma observação de alguns dos itens citados no corpo deste trabalho, elegeu-se o município de Rio Verde – GO, devido à sua expressiva produção de grãos. De acordo com os dados da Secretária de Agricultura do Estado de Goiás (SEAGRO, 2007), o município de Rio Verde, ocupa a segunda posição no *ranking* de produção de grãos no estado, podendo-se observar a presença de seu *cluster*⁶ agroindustrial, que se formou a partir de seus arranjos produtivos locais.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE, 2006), o município possui uma área o total de 838.800 hectares, sendo que a área ocupada em estabelecimentos agropecuários é da ordem de 513.243 hectares, divididos em 2.166 estabelecimentos. Em lavouras temporárias o município ocupa uma área de 274.398 hectares, com um total de 1.055 estabelecimentos, já as pastagens naturais ocupam uma área total de 141.289 hectares. No anexo A (roteiro para entrevista) deste projeto, poderão ser encontrados dados coletados junto ao escritório local do IBGE, referentes à área plantada no ano agrícola 2006/2007 e 2007/2008, seus rendimentos médios por hectare e produção das principais culturas em lavouras temporárias cultivadas no município estudo.

Para a investigação do processo de endividamento, foi necessário o estudo de algumas características socioeconômicas do município de Rio Verde, conforme descritos no próximo item.

⁶Segundo a revista Exame (2004), citado por Santana (2005), a denominação *cluster*, grupo ou segmento, em inglês, foi inicialmente empregado na informática, com o intuito de designar o compartilhamento de recursos entre máquinas. De uma forma mais superficial, esse conceito passou a ser aplicado aos negócios, vindo a nomear uma concentração de pequenas e médias empresas em torno de uma maior formando assim um complexo de forma que se possibilite a obtenção obter vantagens competitivas.

4.1 Características socioeconômicas dos produtores rurais de Rio Verde

Para alcançar os objetivos propostos nesta dissertação, foi necessária a observação e identificação de algumas características socioeconômicas do município. Procurou-se identificar aquelas que poderiam influenciar a opção dos produtores rurais pelas diferentes formas de financiamento de sua atividade e como isso pode afetar a sua capacidade de cumprir com suas obrigações financeiras. As variáveis observadas foram as seguintes: tamanho da unidade de produção, tipo de vínculo do produtor com a unidade explorada, tempo de exercício da atividade agrícola, tipo de sistema de plantio utilizado em sua propriedade (direto ou convencional) e a adoção de assistência técnica.

O primeiro procedimento foi a aplicação dos critérios de classificação dos estabelecimentos rurais utilizados pelo INCRA ao universo de 90 produtores pesquisados. Este órgão estabelece as diretrizes para fixação do Módulo Fiscal de cada município no Brasil. Considera-se como imóvel rural “o prédio rústico de área contínua qualquer que seja a sua localização, que se destine ou possa destinar à exploração agrícola, pecuária, extrativa vegetal, florestal ou agroindustrial” (INCRA, 2002). Segundo esta instrução normativa considera-se pequena propriedade rural o imóvel rural de área compreendida entre um e quatro módulos fiscais; imediatamente a média propriedade rural deve possuir área entre quatro e quinze módulos fiscais já a grande propriedade rural possui área superior a quinze módulos fiscais (INCRA, 2008).

Segundo Almeida e Oliveira Jr. (2003), o módulo fiscal foi instituído pela Lei nº 6.746 de 1979, vindo a estabelecer os parâmetros para os cálculos do número de módulos fiscais. Segundo os autores "o número de módulos fiscais de um imóvel rural será obtido dividindo-se sua área aproveitável total pelo módulo fiscal do Município". Tal dispositivo foi regulamentado pelo Decreto 84.685 do ano de 1980. Segundo a Instrução especial do INCRA nº 20, o módulo fiscal estabelecido para o município de Rio Verde - GO é de trinta hectares, conseqüentemente, a pequena propriedade no Município estudo é aquela com área igual ou inferior a cento e vinte hectares, já a média é classificada entre cento e vinte e quatrocentos e cinquenta hectares e por analogia, são consideradas grandes propriedades aquelas com área superior a 450 ha.

Verificou-se que 46,7% dos empreendimentos são grandes propriedades agrícolas, 34,4% médias e 18% pequenas, todos localizados no município de Rio Verde - GO. Enfatiza-se que tal estratificação foi feita após a coleta de dados, visando garantir aos pesquisados sigilo e aleatoriedade.

Observando-se dados da Tabela 4, verifica-se que a categoria de arrendatário⁷ está presente de forma significativa em todos os estratos de produtores, sendo que a combinação das categorias de proprietários/arrendatários é mais significativa nos estratos de grandes e médios.

Tabela 4 – Distribuição dos Produtores Rurais Pesquisados de acordo com tipo de vínculo com a unidade explorada (em %).

Critérios de classificação (%)	Grandes	Médios	Pequenos
Proprietários	45,23	29,03	58,84
Proprietários/Arrendatários	30,95	12,90	5,88
Arrendatários	23,82	54,84	35,28
Responsável	0,00	3,23	0,00
Área média dos empreendimentos (ha)	1501,42	278,37	77,92

Fonte: Dados de Pesquisa.

Entre os grandes produtores, 54,7% se declararam nas categorias de arrendatários e proprietário/arrendatário entre os médios a soma destas categorias perfaz 66,7%. Este dado é importante uma vez que o arrendamento onera o custo de condução de suas atividades. Além dos custos diretos, ou seja, aqueles ligados à produção do bem, se adiciona o pagamento de arrendamento e salários, conseqüentemente, levando à necessidade de maior aporte de capital, aumentando os vínculos com as estruturas de financiamento tanto públicas quanto privadas que compõe o SNCR.

Considerando-se que os grandes produtores para seu funcionamento, possuem maior necessidade de aporte de capital, conseqüentemente, estes também absorvem de maneira mais acelerada recursos advindos destes novos agentes públicos e ou privados de financiamento vinculados ao SNCR.

Com relação aos médios produtores, verifica-se o surgimento de uma categoria não encontrada nos demais estratos, o responsável pelo empreendimento agrícola, mais especificamente, seu gestor. Pelo simples fato do aparecimento deste, observou-se durante a condução da pesquisa, a fragilidade destes produtores na gestão de seus capitais de exploração, o que indubitavelmente contribui para o incremento de vínculos de dependência ao SNCR.

⁷Como arrendamento, subtende-se o aluguel do imóvel rural pago por ano agrícola.

Outra constatação é a presença do arrendamento entre médios e pequenos produtores. Cerca de 55% dos médios e 35% dos pequenos produtores afirmaram utilizar desta forma de acesso ao principal meio de produção. A existência de áreas disponíveis para este fim, vinculado ao alto preço de terras na região, explica esta situação.

Chama a atenção que 58,84% dos pequenos empreendimentos agrícolas declaram-se proprietários, índice superior aos demais extratos pesquisados, e apenas 5,8% se declararam na categoria proprietário/arrendatário. A pequena capacidade de alavancagem de capital, vinculado à dificuldade de acesso ao crédito oficial, explica a dificuldade dos pequenos produtores recorrerem ao arrendamento como estratégia de ampliar sua unidade de produção. Esta dificuldade se dá em decorrência da ausência de garantias usuais ao crédito, como penhor e hipoteca, ou ainda ao desconhecimento sobre o mesmo.

Observa-se também a disparidade em relação ao tamanho das unidades de exploração. Enquanto que a área média do extrato de grandes produtores é de 1501,42 hectares, 5,40 vezes maior do que a área média do extrato de médios produtores e 19,27 vezes maior do que a média de áreas dos pequenos.

Em relação às variáveis “tempo médio de atividade destes produtores”, “tipo de sistema de plantio” (direto ou convencional) e adoção ou não de assistência técnica, observou-se a seguinte situação: Não há variação significativa entre os três estratos em relação ao tempo de permanência na atividade, sendo que mais de 80% dos produtores estão na atividade há mais de sete anos. Isto significa que em todos os extratos (grandes, médios e pequenos), há pouca presença de produtores rurais iniciantes na atividade. Observa-se também grande homogeneidade tecnológica entre os mesmos, caracterizada pela presença de assistência técnica e adoção do sistema de plantio direto.

É importante observar que a adoção da técnica de plantio direto está estreitamente vinculada à utilização da assistência técnica, ou seja, não se consegue a implantação do plantio direto sem assistência técnica. Tal tecnologia vem a possibilitar o cultivo sem “aração”, sendo considerado um prolongamento das atividades florestais, matas e pastagens. Os restos culturais protegem o solo da ação dos ventos e das enxurradas, incorporando-se sob a forma de matéria orgânica, auxilia no processo de controle de erosão, evitando-se replantio e perdas de fertilizantes (LANDERS, 1995).

Este pacote tecnológico permite ganho de tempo na condução da atividade de produção, permitindo em regiões como a de Rio Verde, o cultivo de duas safras dentro do mesmo calendário agrícola (safra normal e safrinha), otimizando recursos e proporcionando ganhos em escala. Porém, é necessário enfatizar que no momento em que existe uma melhor

utilização dos recursos para a produção (terra e trabalho), poderá surgir a necessidade de maior aporte de capital. Em condições adversas, isto pode aprofundar a dependência em relação aos agentes de financiamento da produção agrícola, tanto públicos quanto privados. Sem uma boa gestão ou sem os devidos instrumentos de mitigação de risco, mais especificamente, aqueles de garantia de renda (seguro agrícola, contratos de opção etc.), pode-se alimentar o processo de endividamento do setor.

Para a implantação desta técnica, se fez necessário alguns investimentos na atividade, como preparo e calagem superficial do solo, obtenção de cobertura (palhada), além de investimentos em máquinas e implementos agrícolas com especificidades para o emprego desta tecnologia.

Conhecidas algumas características dos produtores, faz-se necessário para a continuidade dos estudos o entendimento das formas de aplicação de capital necessárias à condução da atividade, mais especificamente como se deu a concessão de créditos na atividade agrícola durante o período estudo, safras 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006 e seus desdobramentos.

4.2 Arranjos creditícios utilizados pelos produtores rurais

Para a identificação de alguns dos mecanismos que possam alimentar o endividamento agrícola, se faz necessária a averiguação de como se deu a concessão dos créditos oriundos do SNCR na atividade. Sucintamente este sistema trabalha com três linhas de crédito, que especificamente são: o crédito de custeio, investimento e comercialização.

Entende-se como crédito de custeio, aquele que vem a fornecer o aporte financeiro para a implantação e condução das atividades agrícolas e a própria manutenção familiar, sendo seu reembolso pactuado na pós-colheita. Os recursos ofertados possuem diferentes origens, dentre os mais comuns às exigibilidades bancárias, os recursos oriundos do Tesouro Nacional e ou a poupança rural, ambos os recursos por determinação do CMN e do BACEN podem ou não ser subvencionados pelo Estado.

Já o crédito de investimento se relaciona diretamente à adoção de aportes tecnológicos e ou a aberturas de áreas, ou seja, a aquisição de máquinas e bens com duração superior ao ciclo produtivo da cultura e são, portanto, concedidos em longo prazo. Diversos são os programas governamentais para este fim, geralmente sua origem de recursos está ligada ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) e ou aos Fundos Constitucionais (FCO; FNE; FNO) e podem vir associados ou dissociados aos

créditos de custeio e ou comercialização.

Com relação ao crédito de comercialização, estes têm como premissa a diminuição das flutuações entre oferta e demanda de produtos agrícolas, possuindo como intuito primordial a garantia da mínima remuneração aos produtores. Tal instrumento é pautado pela Política de Garantia de Preços Mínimos (PGPM), conforme mecanismos e alterações já citados.

Tais instrumentos do SNCR podem estar correlacionados entre si. Após as alterações estruturais da PGPM e a adição de instrumentos privados de financiamento ao SNCR, no período compreendido entre os anos de 2002 a 2004, o setor agrícola dá sinais de crescimento e recuperação, com expressivo incremento no volume de recursos aplicados pelo próprio agricultor no custeio de sua atividade, ampliando o volume da produção agrícola, (REZENDE, 2007).

Concomitantemente a esta recuperação, o Estado disponibilizou aos produtores rurais e agentes de financiamento, algumas linhas de crédito de custeio e investimento lastreados com recursos privados, do BNDES e Fundos Constitucionais, além das fontes tradicionais. A maior parte dos recursos foi destinada à aquisição de máquinas e implementos agrícolas, por meio dos programas que passaram a ser conhecidos popularmente como Moderforota e Finame Agrícola Especial (CNA, 2008).

Para a avaliação do nível de adesão dos produtores pesquisados a estes programas foi inserido no roteiro de entrevista, o questionamento sobre as aquisições de máquinas, dando maior ênfase aos anos crise, ou seja, as safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06.

A Tabela 5 apresenta os dados sobre as aquisições de máquina agrícolas feitas nos anos de 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006. Verificou-se que as aquisições foram mais significativas no ano de 2003/2004, 40,47% dos grandes produtores declararam ter feito aquisições, 45,17% os médios produtores declararam que também o fizeram e já no estrato de pequenos produtores apenas 23,53% declararam ter adquirido máquinas neste período.

Tabela 5 - Aquisição de Máquinas anos 2003/04, 2004/05 e 2005/06 (em %).

Critérios de classificação	2003/04	2004/05	2005/06
Grandes	40,47	11,09	4,76
Médios	45,17	16,13	9,68
Pequenos	23,53	29,42	0

Fonte: Dados de Pesquisa.

As observações indicam que a compra realizada por grandes, médios e pequenos produtores, nestes anos decorre principalmente da receita auferida em anos anteriores, com destaque ao ano de 2002/2003. Além disto, a ampliação dos instrumentos privados do crédito ligados ao SNCR pode ter alardeado algumas situações de bonança creditícia, induzindo os produtores a ampliar seus investimentos.

Para compreender esta situação é importante levar em conta o papel da indústria de máquinas e equipamentos. Após o término dos grandes programas de investimentos instituídos pelo Plano Nacional de Desenvolvimento (II PND), houve na década de 1990 uma retração do crédito, principalmente de origem estatal e poucos recursos haviam sido destinados diretamente aos custeios e investimentos agropecuários. Com o surgimento dos programas de renovação de frotas (Moderfrota e Finame Especial), houve mais disponibilidade de crédito tanto para a indústria e como para os produtores, visando facilitar a aquisição das máquinas produzidas. Além de serem beneficiadas com recursos subvencionados do BNDES para a atividade produtiva, as empresas deste ramo da indústria passaram a funcionar como agentes de repasse destes recursos aos produtores, retendo um diferencial da taxa de juros praticada, conhecida como “comissão Dell Cree”.

Observou-se também que no período houve maior captação de recursos disponíveis para o custeio agropecuário. Mais capitalizados, os produtores podem ter realocado recursos para o investimento. A explicação mais plausível para este evento, segundo a pesquisa, se deve ao fato que os mesmos já possuíam históricos de operações junto ao SNCR o que facilitou o incremento destes novos recursos e programas ligados aos investimentos.

Nos períodos subsequentes, ano 2004/2005 e 2005/2006, observa-se uma retração na venda de máquinas e equipamentos agrícolas. Inicialmente a ampliação destes instrumentos criou facilidades para aquisição destes bens. Após este período, ocorreu o surgimento de doenças e problemas pontuais de seca. Conseqüentemente a quebra da produção e uma menor captação de recursos para custeio, reduzindo a possibilidade do incremento de outros recursos a estes programas.

Chama a atenção que diferentemente dos grandes e médios produtores, a aquisição de máquinas e equipamentos pelos pequenos cresce no período de 2003/04 e 2004/05. Conforme pesquisa constatou-se que a maioria destes produtores opera com o BB, este por sua vez é relativamente lento com as análises de suas operações e conseqüentemente este dado é a concretização de negócios anteriormente protocolados.

Em relação à utilização do crédito de custeio, foram identificadas quatorze diferentes combinações (mix) de recursos, utilizados pelos produtores. Esta grande variedade de

arranjos creditícios se explica pela ampliação dos instrumentos privados de financiamento vinculados ao SNCR, com destaque para a CPR.

Anteriormente a este período, a origem dos recursos do SNCR era puramente Estatal. Valiam-se da equivalência produto através da utilização da PGPM, operados pelas estruturas tradicionais, mais especificamente a CONAB, responsável pela armazenagem e transporte. O Banco do Brasil fornecia o arcabouço necessário para o funcionamento do sistema creditício da época.

A partir da reestruturação do crédito, com a adição de novos instrumentos ao SNCR (CPR), houve uma grande diversificação da oferta de crédito ao produtor. Devido às dificuldades de alavancar os recursos necessários em de uma única fonte, preferencialmente de origem pública, os produtores, cada um a seu modo, fazem uma ampla combinação de crédito de diversas fontes. Dentre estas diferentes formas de oferta destacam-se a seguir as mais utilizadas pelos produtores pesquisados. Uma das fontes de recursos utilizadas são as empresas multinacionais combinada com recursos de outros agentes, como recursos ofertados por particulares (agiotas). Este tipo de arranjo creditício é utilizado principalmente por produtores incapazes de obter recursos do SNCR. Outra forma de acesso ao crédito é a combinação de recursos de multinacionais, com contratos de troca insumo/produto, e recursos do crédito oficial operados pelo BB.

Outra combinação identificada na pesquisa foi à junção de recursos de multinacionais, CPR, BB e de particulares. Isto indica que apesar destes produtores possuírem acesso ao crédito oficial e recursos de grandes conglomerados, eventualmente recorrem a outros recursos não pertencentes ao SNCR.

A conjunção entre os recursos de CPR e BB também é muito evidente, pois o agente creditício passa a operar tanto no crédito de origem estatal quanto naquele de origem privada, utilizando para isso seus depósitos à vista. Já os recursos de CPR em conjunto a recursos de multinacionais, é uma combinação impar para o lastreamento de contratos de troca e adiantamentos de crédito, tradicionalmente operados pelos grandes conglomerados (traders).

Na verdade, com o advento da CPR aumentaram as facilidades de obtenção de créditos, induzindo o produtor rural a diversificar suas fontes de recursos para o custeio. Sua junção aos contratos de troca de insumo-produto, adiantamentos de créditos e a existência da possibilidade de sua liquidação financeira, pulverizou e facilitou sua operacionalização. Além de ser operados pelos agentes tradicionais do crédito rural passam também a ser operados por bancos privados e grandes conglomerados (traders).

Tal fato encareceu o crédito e induziu os produtores a pulverizar suas operações de

custeio, contribuindo para a diminuição da capacidade de gestão do negócio agrícola. Estas formas de negociações obtiveram seu auge entre anos agrícolas de 2003/2004 e 2004/2005.

Destaca-se que o principal agente de negócios do setor, o Banco do Brasil, neste período mixou suas cédulas rurais de custeio, dividindo a negociação dos créditos entre aproximadamente 50 % de recursos ao abrigo de recursos controlados e 50 % de recursos oriundos de negociações de CPR ou praticadas a juros livres.

Com relação aos recursos oriundos do sistema privado, os grandes conglomerados também passaram a exigir a emissão de diversos títulos, em destaque a CPR, com o intuito de lastrear os seus contratos tradicionais de troca insumo/produto, evitando-se assim quebras contratuais.

Outro fator importante neste período, é que inicialmente a CPR previa a entrega física do produto. Porém, no ano de 2001/2002, observou-se algumas quebras contratuais, relatadas por Resende (2007), o que levou os agentes a renegociar este título financeiramente, uma vez que o mesmo é considerado líquido e certo, exigível por endosso.

Para a apresentação dos dados referentes ao “mix” de recursos que passou a ser operado pelo produtor rural, utiliza-se também a classificação dos produtores em três estratos (grandes, médios e pequenos).

No extrato de grandes produtores, Figura 8, identificou-se que 26,20% destes utilizam recursos para custeio da safra oriundos de multinacionais, conjuntamente com recurso do Banco do Brasil (BB). Tais produtores efetuaram contratos de trocas de insumo produto ou ainda adiantamentos creditícios e ainda utilizaram os recursos oficiais do SNCR. Estes instrumentos facilitaram o acesso ao crédito e elevaram a taxa média de juros praticada, reduzindo a rentabilidade no negócio agrícola, criando vínculos de dependência dos agentes de fomento públicos e privados aliados ao SNCR.

Destaca-se que apenas 7,14% dos grandes produtores rurais declaram utilizar recursos exclusivos do BB, mais especificamente, recursos públicos oficiais oriundos do SNCR, a juros subvencionados pelo Estado e equalizados pelo Tesouro Nacional.

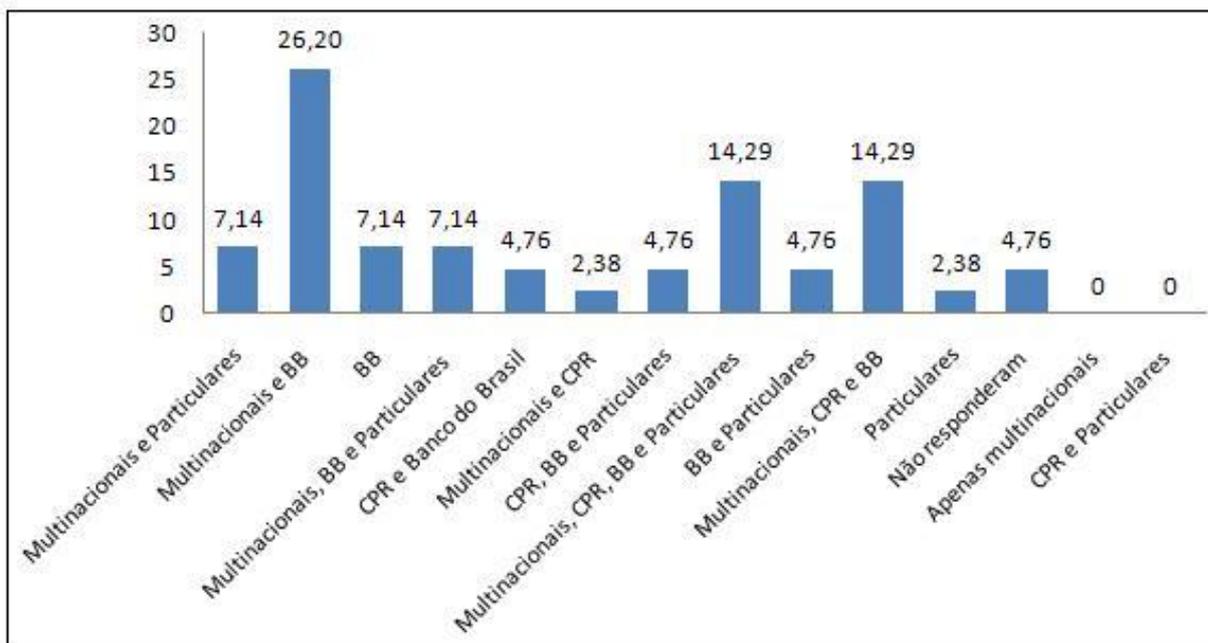


Figura 8 – Arranjos Financeiros utilizados nas safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06 - Grandes Produtores (em %).
Fonte: DADOS DA PESQUISA (2008).

O *mix* de recursos oriundos de multinacionais em conjunto com recursos de CPRs, vinculados a recursos do Banco do Brasil e particulares, foi utilizado por 14,29% dos produtores. O mesmo percentual de produtores declararam utilizar a combinação de recursos aportados por multinacionais, CPR e BB.

Sucintamente, a ampliação dos instrumentos privados de crédito vinculados ao SNCR, foi plenamente absorvida pelos grandes produtores rurais. Isto se dá porque estes mecanismos propiciam maior alavancagem financeira, em função das garantias oferecidas pelo mutuário (hipoteca, penhor e aval), e também pela maior facilidade de operacionalização.

As formas de negociação destes títulos privados encareceram a taxa média de juros praticada, o que fatalmente poderia impedir o processo produtivo. Observou-se que tal aumento apenas se processou após o plantio no ano agrícola de 2003/04. Particularmente neste ano houve o surgimento da doença da soja conhecida como ferrugem asiática, exigindo dos produtores um aporte financeiro adicional para o seu controle.

A elevação da demanda de insumos para o controle desta doença foi acompanhada da elevação de seus preços, onerando os custos de produção. Além desta dificuldade, verificou-se na região pesquisada problemas de seca. Esta situação desencadeou problemas de solvência dos compromissos assumidos pelos produtores no pagamento pós-colheita.

Em relação aos arranjos creditícios utilizados pelos médios produtores, observa-se que a seguintes situações. A combinação de recursos operados por multinacionais com recursos oficiais do Banco do Brasil, foi utilizada por 16,13% dos produtores deste estrato (Figura 9).

Este percentual, cerca de 10% abaixo de aquele observado no estrato dos grandes produtores, se explica pela provável insuficiência de garantias (hipoteca, penhor e aval), que dificulta a operacionalização destes instrumentos.

Com relação aos recursos operados apenas pelo Banco do Brasil, ou seja, aqueles advindos de aplicação obrigatória no crédito rural, os médios produtores pesquisados, declararam que 29,03% utilizam apenas esta fonte de recursos.

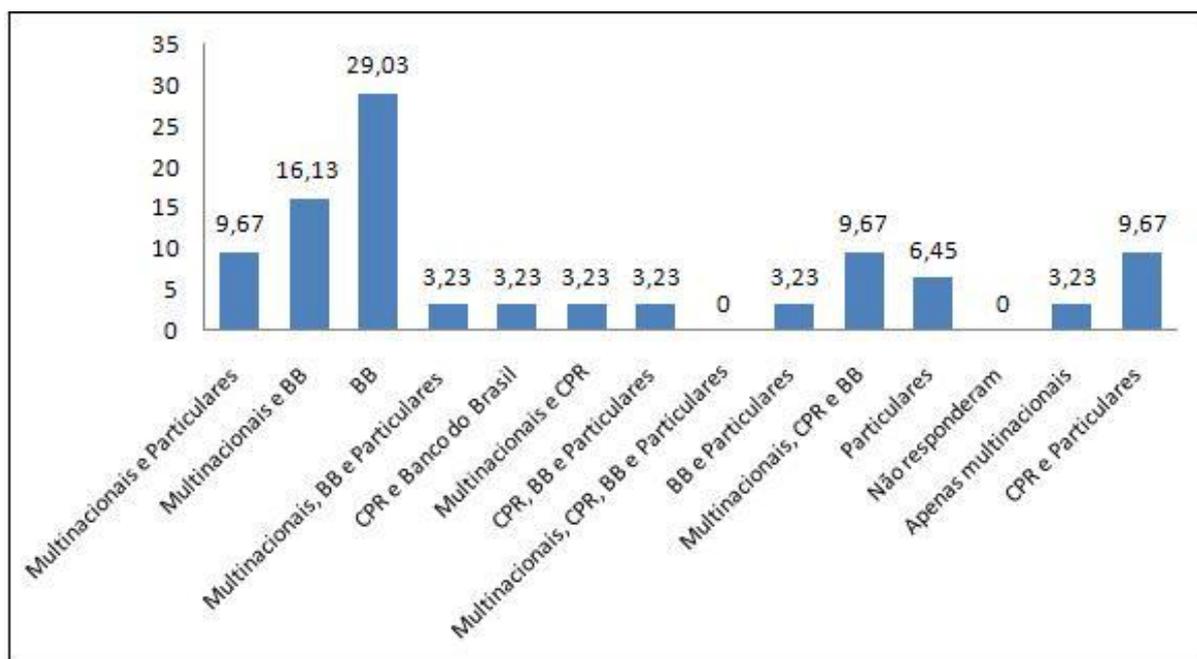


Figura 9 – Arranjos Financeiros utilizados nas safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06 - Médios Produtores (em %).
Fonte: DADOS DA PESQUISA (2008).

Em comparação com os grandes produtores, observa-se (Figura 9) uma maior importância do financiamento puramente de origem estatal e menor importância da combinação de recursos de multinacionais com recursos do BB.

A combinação de recursos de “multinacionais, CPRs e BB” foi utilizada por 9,77%, enquanto que a combinação de recursos advindos de multinacionais, CPRs, BB e particulares, não foi utilizada pelos médios produtores. Por outro lado, 3,23% dos médios produtores declararam que utilizaram recursos oriundos exclusivamente de multinacionais. Tal fato pode ser explicado por fato destes produtores terem sido afastados da participação do SNCR, seja por renegociações no passado ou pela incapacidade de acesso a outros instrumentos creditórios.

O fato de que os médios produtores, em comparação com os grandes, utilizam as fontes de créditos privado de forma menos intensiva se explica pelas razões que se seguem. Em primeiro lugar, é importante ressaltar que BB atua em ambas as formas de liberações de

recursos, ou seja, da mesma maneira que ele alavanca o crédito oficial, também atua na aquisição via mercado de CPR. Para este agente financeiro esta é uma situação extremamente cômoda, já que possui cauções de recebimento, pois o mutuário já vincula garantias a outros contratos, oriundos do SNCR, que podem ser originários de renegociações anteriores (Securitização e Pesa) e ou via liberação de novos recursos de custeio.

Para obter recursos adicionais para o financiamento de suas atividades, a alternativa do produtor seria recorrer às multinacionais, que exigem a emissão de CPR para o lastro da operação, exigindo o penhor da produção em segundo grau. Em determinados casos pontuais, poder-se-ia ainda lastrear tais títulos através de garantias pessoais, mais especificamente avais, que em última instância, garantiriam a liberação destes recursos de origem privada. No entanto, estas alternativas são de difícil operacionalização, uma vez que devido a menor disponibilidade de área, os médios produtores possuem menor capacidade de oferecer garantias adicionais.

Pode-se observar na Figura 10, que 41,19% dos pequenos produtores rurais declararam que utilizam somente recursos do BB e 11,79 % utilizam esta fonte combinada com recursos de CPR, o que demonstra a grande importância dos créditos de custeio de origem tradicional e estatal. Este fato se deve ao relacionamento que estes já possuem com esta instituição. Anteriormente ao surgimento destes novos instrumentos, todo o crédito rural era operado apenas por um único agente, o Banco do Brasil, que vinculou toda ou boa parte destas garantias a operações de reestruturação creditícia ocorridas no passado. Ainda enfatiza-se que uma boa parte do custeio agropecuário para este estrato analisado não acompanhou os trâmites dos custeios de médios e grandes produtores, já que a lógica de sobrevivência adotada pelos pequenos difere dos demais, uma vez que a força de trabalho tende a não remuneração.

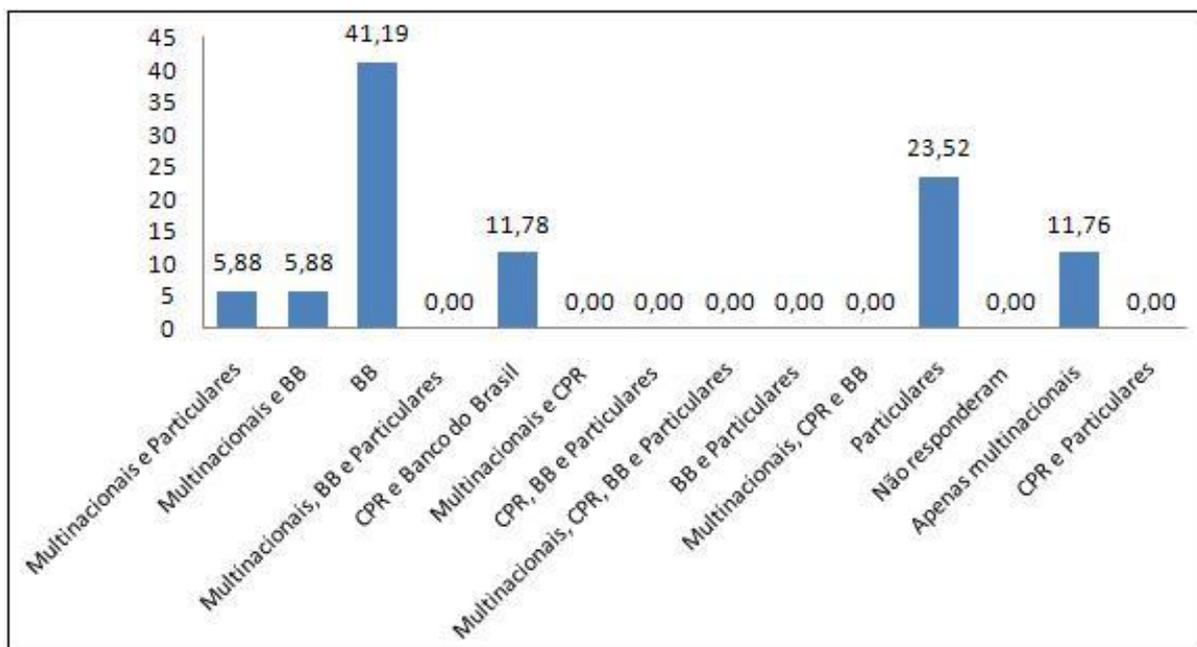


Figura 10 - Arranjos Financeiros utilizados nas safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06 - Pequenos Produtores (em %).

Fonte: DADOS DA PESQUISA (2008).

Por outro lado, observou-se que a pequena importância dos arranjos creditícios que combinam fontes de financiamento privadas. Isto se explica pelas dificuldades de oferecer as garantias usuais do crédito rural, estas já podem estar ligadas a outras formas de concessão de recursos, como aqueles do PRONAF, ou vinculadas a problemas fundiários. Estas dificuldades explicam, por sua vez, o alto percentual de produtores que recorrem a agentes particulares (agiotas) para o custeio, uma vez que estes demandam poucas garantias reais. As altas de juros praticadas por estes agentes, acima daquelas praticadas pelo mercado formal de crédito, contribuem para aumentar a vulnerabilidade deste estrato de produtores.

A Figura 11 sintetiza os dados apresentados neste capítulo. Verifica-se que os produtores rurais adotam uma ampla combinação de fonte de recursos para custeio de suas atividades, evidenciando sua dependência aos mecanismos privados de financiamento. Vale ainda ressaltar que tais mecanismos são operados por diversos agentes vinculados ao agronegócio, com destaque para os bancos privados, “traders”, cooperativas entre outros.

Resumidamente, com a pulverização da oferta de crédito, o produtor rural passou a adotar diversos arranjos de fontes de recursos para o custeio de sua produção. Ficou ainda evidente que quanto maior a unidade de produção, menor o percentual de crédito oficial equalizado pelo Tesouro Nacional utilizados em seus empreendimentos agropecuários. Um fato que chama a atenção é o relato dos produtores em função do alto custo financeiro na utilização destas formas privadas de crédito vinculadas ao SNCR, o que elevou os custos

médios de produção afetando diretamente na rentabilidade do negócio agrícola. Em uma pesquisa realizada no Estado de Goiás, contemplando produtores da Região de Rio Verde, constatou-se que os valores recebidos por 70% pelos produtores pela comercialização de seus produtos não foram suficientes para a liquidação dos custos de produção (REZENDE, 2007).

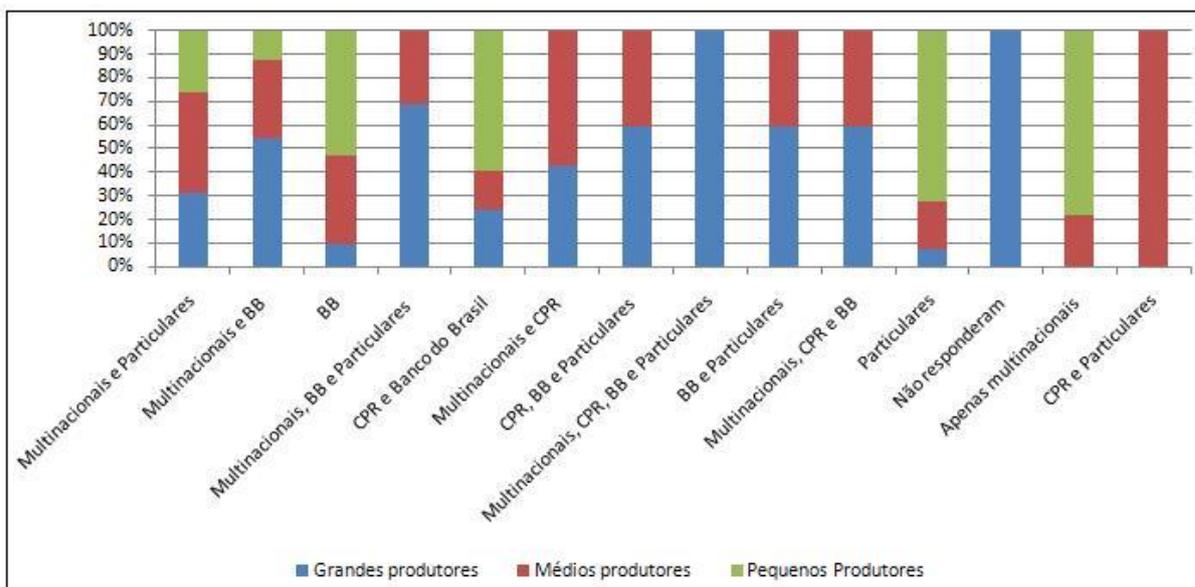


Figura 11 - Arranjos Financeiros utilizados nas safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06. Grandes, médios e pequenos produtores (em %).

Fonte: Dados da pesquisa (2008).

4.3 Formas utilizadas para o reescalonamento de débitos

O Manual de Crédito Rural prevê que, independente de consulta aos órgãos tutores do SNCR (BACEN e CMN), comprovada a incapacidade de pagamento por parte do mutuário, é facultado aos produtores rurais o reescalonamento de seus débitos desde que constada a ocorrência de eventos incontroláveis, como pragas, problemas climáticos e de comercialização. Observa-se que particularmente neste ano agrícola de 2003/04, conforme relatado, o surgimento da fitopatologia conhecida como “ferrugem asiática”, que em conjunto com problemas de estiagem prolongada, ocasionaram a quebra da produção e problemas de comercialização. Somado a isto, conforme mostrado anteriormente, houve encarecimento do crédito de origem privada, levando os produtores a solicitar prorrogações de débitos junto aos agentes financeiros e de fomento. Diante desta situação o CMN edita as resoluções nº 3.363 e 3.376, autorizando a prorrogação automática dos custeios agrícolas da safra 2005/06, desde que solicitadas oficialmente aos agentes de fomento.

A Tabela 6 mostra que praticamente a totalidade dos produtores declarou ter tido problemas climáticos, de doenças ou pragas e dificuldades de comercialização.

Tabela 6 – Produtores rurais que declararam problemas nos anos 2003/04, 2004/05 e 2005/06, fez solicitação de prorrogação e pedidos deferidos (em %).

Critérios de classificação	Problemas	Solicitações	Pedidos deferidos
Grandes	97,62	85,72	73,80
Médios	100	95,54	80,66
Pequenos	97,62	94,11	82,35

Fonte: Dados de Pesquisa.

Cerca de 95% dos pequenos e médios produtores fizeram solicitações formais de prorrogações de suas operações de custeio e ou investimentos, enquanto que no estrato de grandes produtores este índice foi inferior, cerca de 85%.

Em relação ao deferimento dos pedidos, é necessário observar que as resoluções do CMN, em todas suas edições, apenas autorizam as instituições financeiras a conceder prazos adicionais a tais contratos, não os obrigando fazê-lo. De tal forma que os agentes creditícios adotaram análises caso a caso, devendo o mutuário apresentar laudos técnicos que comprovem sua capacidade e ou incapacidade de pagamento, ficando a cargo dos mesmos julgar se tal pedido de prorrogação é pertinente ou não. Observou-se que cerca de 80 % dos pequenos e médios obtiveram o deferimento dos seus pedidos, enquanto que no caso dos grandes este índice ficou próximo a 74%. O menor índice de deferimento dos pedidos de prorrogação dos grandes produtores se deve ao maior peso das fontes privadas no montante de recursos utilizados para condução de suas atividades. Os agentes privados tendem a ser mais rigorosos nas análises para o deferimento de prorrogações, dificultando estes alongamentos. Com relação aos médios e pequenos produtores, cerca de 80% alcançou deferimento de suas solicitações de prorrogação. Tal fato deve-se a maior participação de recursos para custeio e ou investimentos de origem tradicional.

Vale ressaltar que enquanto os créditos de custeio vinculados ao SNCR e equacionados pelo Tesouro Nacional foram reescalados, por meio de um conjunto de resoluções do CMN, no caso dos créditos privados (CPR) foram adotadas formas não previstas pelo SNCR, relatados pelos produtores. Observou-se a existência das operações conhecidas por “mata mata”. Na data da remissão contratual (vencimento da CPR), procedia-se a uma operação casada, de forma que os produtores rurais se comprometiam ao pagamento de

aproximadamente 20% do valor de face da CPR vincenda. Posteriormente, o mesmo emitia um título semelhante endossado pelo agente (*traders* e bancos), que era novamente lançado no mercado, liquidando assim o título anterior. Para o agente financeiro, esta operação garantia altos índices de rentabilidade, uma vez que a taxa média de juros praticada estava acima daquela equalizada pelo Tesouro Nacional. Este título tornou-se altamente atrativo para os agentes tanto à montante e como à jusante do processo produtivo.

A possibilidade de liquidação financeira deste título popularizou ainda mais as negociações e renegociações, fazendo com que cada vez mais houvesse acúmulos de compromissos por parte dos produtores rurais, dificultando o acesso a um novo crédito. Esta situação levou o Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador (CODEFAT), a criar, em junho de 2006, um programa especial de crédito, o Fat-Giro Rural. O objetivo deste é a concessão de novos financiamentos mediante a aquisição de CPR, Certificados de Direitos Creditórios do Agronegócio (CDCA) e ou o refinanciamento de outros títulos representativos do agronegócio. De acordo com os agentes pesquisados, a criação desta nova linha de crédito se fez necessária para que não houvesse uma grande rodada de inadimplência no setor agrícola, o que traria descrédito por parte do mercado tanto interno quanto externo, já que os mesmos eram operados por conglomerados (*traders* e bancos).

De acordo com observações esta negociação foi fruto de um movimento denominado “tratoração”, que consistiu em grandes protestos dos produtores, que se concentraram às margens das principais rodovias, nos principais polos produtores de grãos no Brasil. Esta movimentação veio a se estender até a capital federal, deflagrando assim a necessidades de negociação ampla de todos os instrumentos creditícios até então praticados. Verificou-se que durante tal movimentação o CMN editou uma serie de outras resoluções que mantiveram os produtores rurais em condição de adimplência em seus contratos. Apesar de vencidos estes contratos, os produtores que solicitaram a prorrogação formal não puderam ter seus nomes inscritos nos órgãos de proteção ao crédito enquanto não tivesse resolvidas suas pendências e ou reescaladas suas operações.

Após a criação do programa Fat-Giro Rural, houve a publicação em 27 de maio de 2008 da Medida Provisória (MP) 432, mais conhecida pelos pesquisados como a “lei do endividamento”. Tal MP contemplou diversos contratos agrícolas e foram renegociados cerca de 74 bilhões de reais em créditos oriundos do SNCR. Era pretensão da MP 432, composta por 61 artigos, regulamentar todos os dispositivos inerentes à renegociação dos contratos agrícolas. Concomitantemente à sua edição e normatização, foram também aprovadas e publicadas pelo CMN cerca de trinta resoluções fixando prazos e percentuais de amortização dos contratos “em

ser”. Faz-se necessário observar que tal medida provisória, após apreciação na Câmara dos Deputados e Senado Federal foi convertida em Lei 11.775 no dia 17 de setembro de 2008.

A MP 432 abriu possibilidades para as renegociações de novos títulos, que foram os investimentos agropecuários ao âmbito do BNDES e Fundos Constitucionais, custeios alongados das safras 2003/04, 2004/05 e 2005/06 e ainda os valores negociados das estruturas privadas de fomento, recompradas pelo programa Fat-Giro Rural. Destaca-se que esta medida contemplou aproximadamente 18 programas agropecuários, que somados perfizeram um montante de aproximadamente 2,8 milhões de contratos agrícolas, beneficiando produtores rurais em todas as regiões do país.

Segundo observado pela CNA (2008) e validado pela pesquisa, a grande especificidade de cada um dos programas de crédito, com diferentes prazos e condições de renegociação, tornaram o processo de renegociação extremamente complexo e obscuro aos os produtores quanto para os técnicos que operam com o sistema.

Observou-se na pesquisa a dificuldade do produtor rural absorver o volume de informações sobre o reescalonamento de suas dívidas. Quando questionados sobre o tema, os mesmos se mostravam reticentes a falar sobre o assunto, ficando a cargo dos técnicos a interpretação destas normativas.

A Tabela 7 apresenta os dados sobre os prazos concedidos aos produtores para o reescalonamento de seus débitos (investimento, custeio e Fat-Giro Rural). Dois fatos chamam a atenção: o alto percentual de produtores que teve suas dívidas prorrogadas por um prazo inferior a três anos e pequeno percentual de produtores que conseguiram prazos superiores a sete anos. Ressalva-se que os dispositivos legais garantiam alongamentos superiores a sete anos. No estrato de grandes produtores, nenhum alongamento superior a sete anos foi verificado. Com relação aos médios, cerca de 3% obtiveram alongamentos acima desta referência. Já os pequenos produtores alcançaram cerca de 6%.

Tabela 7 – Prazos de prorrogações concedidas aos produtores (em anos).

Classificação	Inferior a 3	Entre 3 e 5	Entre 5 e 7	Acima de 7
Grandes	28,57	50,00	4,76	0,00
Médios	22,58	64,51	6,45	3,22
Pequenos	29,42	52,91	5,89	5,89

Fonte: Dados de Pesquisa.

A explicação para o curto prazo concedido para a amortização das parcelas das dívidas encontra-se na conjunção de dois fatores. Por um lado, observou-se um desconhecimento dos produtores e técnicos em relação às normas que regulamentam a concessão destes alongamentos. Este fato pode ter levado à inobservância dos prazos e dos procedimentos exigidos para o protocolo e, sobretudo, a uma fundamentação técnica inconsistente da solicitação de prorrogação. Por outro lado, considerando que as resoluções facultam e não obrigam os agentes a efetuar tais reescalamentos, pode ter havido também falhas técnicas dos agentes financeiros na análise destes pedidos e certo grau de arbitrariedade na definição dos prazos concedidos.

Durante o processo de renegociação verificou-se a pouca disposição dos agentes financeiros em estabelecer um padrão negocial, que facilitasse os tramites dos pedidos e permitisse um perfil mais alongado da dívida dos produtores rurais. Especificamente no caso dos programas de créditos de investimentos agropecuários, os agentes donatários destes contratos mostraram-se reticentes em promover tais reescalamentos. No caso dos custeios agropecuários, seu principal agente, o BB, empenhou-se no recebimento dos débitos já vencidos, afirmando aos mutuários que o processo de reescalamento traria aos mesmos uma maior dificuldade de obtenção de créditos para safras subsequentes.

Os dados apresentados na Tabela 08 procuram refletir o nível de preocupação dos produtores com os programas que foram objeto de renegociação. Pode-se observar que em todos os estratos, especialmente no de grandes produtores rurais, há uma grande preocupação com capacidade de amortização das parcelas prorrogadas dos investimentos. Destaca-se que a situação dos grandes produtores decorre do maior volume de recursos para investimento demandado por estes. À medida que as estruturas de crédito foram pulverizadas, concomitantemente com criação dos programas de investimentos (Moderfrota e Finame Agrícola Especial), houve um incremento da utilização desta linha de crédito, tendo em vista a necessidade de renovação de frota.

As preocupações dos produtores são justificadas pelo fato de que os investimentos formam feitos quando os preços estavam inflacionados e a sua renda em declínio, em função dos problemas já relatados. O reconhecimento parcial deste problema levou a promulgação da Lei 11.775, que aumentou o prazo de amortização destes contratos e diminuiu a taxa média de juros praticada.

Tabela 8 – Preocupações declaradas pelo produtor para amortização dos débitos objeto de prorrogações (%)

Critérios de classificação	Investimento	Custeio	Fat-Giro Rural
Grandes	71,20	47,61	40,47
Médios	51,61	67,74	35,48
Pequenos	47,05	41,18	17,64

Fonte: Dados de Pesquisa.

Os débitos relacionados ao Programa Fat-Giro Rural preocupam especialmente os médios e grandes produtores. Com relação aos contratos do programa Fat-Giro Rural, operados pelo BB, os reescalamentos foi amplamente executado independente do estrato de classificação do produtor. No entanto, o mesmo programa, operado por agentes privados, não foi relatado qualquer tipo de reescalamento. Esta diferença de procedimentos se deve fato de que estes dois agentes exigem diferentes lastros de garantias. Por possuírem garantias operacionais maiores, os agentes privados se encontram em posição privilegiada, podendo executar o contrato judicialmente de forma mais rápida.

Os débitos relacionados às linhas de crédito de custeio tradicional são motivos de preocupação para os produtores de todos os estratos, especialmente para os médios produtores, que possuem parte significativa dos recursos advinda das fontes públicas de financiamento.

Durante todo o estudo foi dado maior ênfase a aquelas linhas de crédito que mais afligiam este produtor, que foram os investimentos, o Fat-Giro Rural e custeio agrícola prorrogado dos anos de 2003/04, 2004/05 e 2005/06, alongados por força da Lei 11.775 e dando continuidade a este trabalho, faz-se necessário sua conclusão.

5 CONCLUSÃO

Verificou-se que a política de expansão da oferta de crédito adotada pelo Estado, consolidada pela criação do SNCR, em conjunto com criação da PGPM e seus braços operacionais (AGF, EGF), deram condições para o crescimento da produção agrícola e a emergência do sistema agroindustrial. Da forma como foram institucionalizados, estes instrumentos apresentaram sérios problemas operacionais. No caso das AGF, a aplicação dos recursos se concentrou nas áreas de fronteira agrícola, por meio de subvenção ao transporte. Já as operações vinculadas aos EGF se restringiram às áreas de maior concentração do parque industrial.

Observou-se ainda que a existência deste crédito causou enormes desequilíbrios entre a alta demanda por parte dos tomadores e as limitadas fontes de captação de recursos, que vinculados às distorções fundiárias e sociais, serviram como um dos componentes para o processo inflacionário brasileiro.

Este processo culminou em novas diretrizes para a política monetária, com forte viés para a elevação dos juros nominais aplicados na agricultura. Com isto a clientela preferencial para as políticas creditícias passa a ser composta basicamente por empresários rurais com a emergência do autofinanciamento da atividade. Esta nova forma de financiamento público - privado da agricultura passa também a contar com novas fontes de recursos.

Pôde-se averiguar que tal mudança no perfil do financiamento da atividade agrícola se processou por pressões do Banco Mundial e do FMI. Dada esta situação, o Estado lança mão da PGPM como forma de alocar os recursos suficientes para a manutenção e expansão da atividade agrícola. Por meio desta política, o governo passa adquirir grandes volumes de produtos, beneficiando principalmente os locais de fronteira agrícola.

A expansão da utilização da PGPM, com a utilização de recursos do Tesouro Nacional, alimentou a inflação, gerando uma enorme gama de planos econômicos, os quais se revelaram traiçoeiros à atividade, culminando em aumentos generalizados de preços dos produtos agrícolas e da terra. Com o fracasso destes planos houve um acúmulo de compromissos dos produtores, levando o governo a promover duas grandes rodadas de negociações, conhecida como “Securitização e Pesa”. Além disto, houve a reformulação da PGPM, a criação de novos mecanismos de créditos de custeio e de comercialização.

Foi ainda descrito que os contratos de compra e venda antecipada da produção, realizados em sua maior parte via emissão de CPR, vieram a partir de 1990, a envolver parte da comercialização principalmente de insumos (sementes, defensivos e fertilizantes), além de

fornecer parte do crédito da produção. Com surgimento de problemas relacionados à seca, pragas e doenças, verificaram-se dificuldades de solvência contratuais por parte dos produtores. O Estado lança mão de uma sequência de prorrogações, além da criação de novos mecanismos de recompra de títulos (Fat-Giro Rural e Proinsa).

Abordou-se o levantamento de algumas das operações rurais, “em ser”, no ano de 2008, mais especificamente a “Securitização e o Pesa”, que perfizeram um volume de 27 % de inadimplemento. Já os custeios agrícolas e operações de Fat-Giro Rural apresentaram em comparação os demais programas de crédito pesquisados o maior volume de adimplência (91%).

Quanto aos investimentos agropecuários, foi dada maior ênfase a aqueles cuja origem de recursos são Fundos Constitucionais (FCO; FNO; FNE), que registram uma inadimplência de 46%. Outro dado importante é a quantidade de contratos inadimplidos e inscritos em Dívida Ativa da União, que somam aproximadamente 7 bilhões de reais. Somadas todas as operações de crédito rural, chegou-se ao valor de aproximadamente 74 bilhões de reais inadimplidos.

A análise da Lei 11.775, conhecida empiricamente como “lei do endividamento”, permitiu a compreensão das renegociações das operações ocorridas no período de 1980 a 1990, as operações inscritas junto a Dívida Ativa da União (DAU), dos programas de investimento agropecuário lastreados com recursos do BNDES, das operações de custeio prorrogadas, das operações contratadas no programa Fat-Giro Rural e das operações de investimento agropecuários.

Com base neste referencial e através da metodologia de pesquisa aplicada, os produtores rurais foram divididos seguindo os critérios de classificação do INCRA, em pequenos, médios e grandes.

No que tange ao tempo de permanência na atividade, a pesquisa revelou ser este superior a sete anos, verificou-se ainda uma grande uniformidade tecnológica, com a adoção do sistema de plantio direto e utilização de assistência técnica.

Com relação às estratégias para obtenção de recursos, constatou-se que os produtores utilizam uma ampla gama de arranjos creditícios, com destaque para a utilização da CPR como fonte alternativa de recursos para o custeio da atividade agrícola. Esta veio vinculada à criação de novos programas de investimentos agropecuários, dando ênfase ao “Moderfrota e Finame Agrícola Especial”.

Enfatiza-se que a aparente recuperação da atividade agrícola nos anos de 2002 a 2004, foi influenciada pela popularização e pulverização destes novos instrumentos creditícios (CPR

e programas de investimento). Tais formas de concessão de créditos passaram a ser operadas por empresas tanto a montante quanto a jusante do processo de produção, o que levou ao encarecimento do crédito.

Verificou-se que assim como pequenos, os médios produtores tendem a dar preferência aos créditos de custeios tradicionais, especialmente aqueles operados pelos agentes financeiros públicos.

Boa parte dos produtores rurais afirmou ter tido problemas com doenças, pragas e comercialização nos anos estudados, solicitando formalmente pedidos de prorrogação de seus contratos, tanto de investimentos quanto de custeios.

Outro fato revelado foi que enquanto boa parte do custeio tradicional foi reescalonado via resoluções do CMN, foi necessária a criação de uma nova modalidade para a recompra destes títulos privados (CPR), o Fat-Giro Rural.

Procurou-se mostrar que a ascensão de novas formas de custeio agrícola e investimentos, com destaque para a CPR, Moderfrota e Finame Agrícola Especial a partir de 1994, resultaram num incremento e pulverização da oferta de crédito rural. Em suma as aplicações destes instrumentos privados de financiamento ao SNCR contribuíram para o atual quadro de endividamento do setor agrícola brasileiro.

Conclui-se, que há um real problema de solvência do produtor rural, independente de seu estrato de classificação (grande, médio e pequeno). Conduzindo à dificuldade de obtenção de crédito no futuro, da necessidade de reformulação da política agrícola, vinculada a mais uma nova rodada de renegociações do setor.

REFERÊNCIAS

ABDALA, K. *Modelo de Análise de Risco de Produção de Soja na Região de Goiatuba - GO*. 2006. Dissertação (Mestrado), Universidade Federal de Goiás. Goiânia, 2006. 95 f.

ALMEIDA; OLIVEIRA JR. (2003). *Questão Fundiária: Inca muda a classificação da propriedade rural*. Disponível em: <<http://www.cna.org.br/site/noticia.php?n=595>>. Acesso em: 19 maio 2009.

BACEN. Banco Central do Brasil. *BC Atende*. Disponível em: <www.bcb.gov.br/pre/bc_atende/port/rural.asp#3>. Acesso em: 27 nov. 2007.

_____. *Resolução 2.471*. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo>>. Acesso em: 03 jun. 2008.

_____. *Resolução 2.699*. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo>>. Acesso em: 03 jun. 2008.

_____. *Resolução 3.287*. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo>>. Acesso em: 03 jun. 2008.

_____. *Resolução 3.314*. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo>>. Acesso em: 03 jun. 2008.

_____. *Resolução 3.335*. Disponível em: <<https://www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo>>. Acesso em: 03 jun. 2008.

_____. *Resolução 3.363*. Disponível em: <www3.bcb.gov.br/normativo/pesquisar.paint?method=pesquisar>. Acesso em: 03 jun. 2008.

_____. *Resolução 3.376*. Disponível em: <www3.bcb.gov.br/normativo/pesquisar.paint?method=pesquisar>. Acesso em: 03 jun. 2008.

_____. *Resolução 3572*. Disponível em: <www3.bcb.gov.br/normativo/pesquisar.paint?method=pesquisar>. Acesso em: 03 jun. 2008.

_____. *Resolução 3636*. Disponível em: <www3.bcb.gov.br/normativo/pesquisar.paint?methodr>. Acesso em: 20 dez. 2008.

_____. *Resolução 3639*. Disponível em: <www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?N=10>. Acesso em: 08 ago. 2009.

_____. *Resolução 3666*. Disponível em: <www3.bcb.gov.br/normativo/detalharNormativo.do?N=>. Acesso em: 08 ago. 2009.

BANCO DO BRASIL S/A. *Impresso sobre cédula de produto rural*. Brasília, DF, 1996. [não paginado].

BELIK, W.; PAULILLO, L, F. O financiamento da produção agrícola brasileira na década de

90: ajustamento e seletividade. In: *Políticas públicas e agricultura no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001. 250 p.

BNDES. Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social. *Apresentação*. Disponível em: <<http://www.bndes.gov.br/programas/programas.asp#agro>>. Acesso em: 16 jun. 2008.

BRASIL. Constituição (1988). *Lei 7.827*, de 28 de setembro de 1989. Disponível em: <www.jusbrasil.com.br/legislacao/105039/lei-7827-89>. Acesso em: 20 jun. 2009.

BRASIL. Constituição (1988). *Lei 9.138*, de 29 de novembro de 1995. Disponível em: <<http://www.glin.gov/view.action?glinID=48485>>. Acesso em: 20 jun. 2009.

BRASIL. Constituição (1988). *Lei 10.437*, de 25 de abril de 2002. Disponível em: <<http://www.leidireto.com.br/lei-10646.html>>. Acesso em: 20 jun. 2009.

BRASIL. Constituição (1988). *Lei 11.775*, de 17 de setembro de 2008. Disponível em: <http://www.souzamafra.com.br/downloads/Lei_11775.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2009
CHESNAIS, F. (Org.). Introdução Geral. In: *A mundialização financeira*. São Paulo: Xamã, 1998, p. 11 a 31.

CNA. Confederação Nacional da Agricultura e Pecuária do Brasil. *Orientações Para a Renegociação do Crédito Rural*, 50, Brasília, 2008. (Coletânea Estudos Gleba)

CODEFAT. *Resolução 497*. Disponível em: <<http://www.mte.gov.br/Legislacao/Resolucoes/default.asp>>. Acesso em: 15 jan. 2009.

COELHO, C. N. 70 anos de política agrícola no Brasil. *Revista de Política Agrícola*. Ministério da Agricultura e Abastecimento, Brasília, v.10, n.3, jul./ago./set. 2001.

DELGADO, G.C. *Capital Financeiro e Agricultura no Brasil*. Campinas: Ícone, 1985. 240 p.

FORTUNA, E. *Mercado Financeiro: produtos e serviços*. 14. ed. Rio de Janeiro: Qualitymark, 2000. 608 p.

FUNDAÇÃO JOAO PINHEIRO. *Perfil Sócio Econômico do Estado de Goiás*. Goiânia: Secretaria do Planejamento e Coordenação do Estado de Goiás, 1985. 142p.

GODOY, C. V. (Org.) *Ensaio em rede para controle de doenças na cultura da soja. Safra 2004/2005*. Londrina: Embrapa Soja, 2005, 183 p. Disponível em: <http://www.cnpso.embrapa.br/download/publicacao/documento_266.pdf>. Acesso em: 20 jun. 2008.

GONÇALVES, J. S. *Mudar para manter: pseudomorfose da agricultura brasileira*. São Paulo: CSPA/SAA, 1999. 373 p.

GONZÁLEZ, G. Linha do Tempo da Agricultura Brasileira. In: *Informe Agronegócio nº. 3*. Disponível em: <www.ica.org.br/Docs/Noticias/IICAdivulgaDocumentosRefletemAgriculturaBrasil_Linha_Tempo_Portugues.pdf>. Acesso em: 25 out. 2007.

GUASQUES, J. G et al. *Desempenho e Crescimento do Agronegócio no Brasil*. Texto para discussão nº 1009. Brasília: IPEA, 2004. 39 p.

IBGE. Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Agropecuário 2006 – Resultados Preliminares*. Disponível em: <<http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.htm?1>>. Acesso em: 19 jun. 2008.

IICA. Instituto Interamericano de Cooperação para Agricultura, Representação no Brasil. *Informe Nacional da Situação e das Perspectivas da Agricultura/2007*: Brasil. Disponível em: <www.iica.org.br/index_Publicacoes_PublicacoesIICA.htm>. Acesso em: 15 set. 2007.

INCRA. Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária. Instrução Normativa nº 10, 2002. Disponível em: <www.irib.org.br/incra/IN10.doc>. Acesso em: 20 jun. 2009.

_____. *Instrução Normativa nº 20*. Disponível em: <www.irib.org.br/incra/IN20.doc>. Acesso em: 20 jun. 2009.

KAGEYAMA, A. (Coord.). *O novo padrão agrícola brasileiro: do complexo rural aos complexos agroindustriais*. Agricultura e Políticas Públicas, Brasília, n. 127, p. 113-223, 1990.

LANDERS, J. N. *Experiências de plantio direto no cerrado*. Goiânia – GO: APDC, 1995. 261 p.

LEITE, S. (Org.). Padrão de financiamento, setor público e agricultura no Brasil. In: *Políticas públicas e agricultura no Brasil*. Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2001. 250 p.

LUCENA, R. B.; SOUZA N. J. *Políticas agrícolas e desempenho da agricultura brasileira, 1950/2000*. Disponível em: <http://www.nalijsouza.web.br.com/pol_agr_br.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2007.

MAPA. Ministério da Agricultura, pecuária e abastecimento. *Prodecer*. Disponível em: <www.agricultura.gov.br/portal/page?_pageid=33,982677&_dad=portal&_schema=PORTAL>. Acesso em: 20 nov. 2007.

MARCONI, M. A.; LAKATOS, E. M. *Técnicas de pesquisa*. São Paulo: Atlas, 1985. 205 p.

MCR. *Manual de Crédito Rural*. Disponível em: <www.bc.gov.br>. Acesso em: 10 nov. 2008.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. *Financiamento de Programas de Investimentos Agropecuários e Agroindustriais*. Disponível em: <www.tesouro.fazenda.gov.br/haveres_uniao/downloads/fin_invest_agro.pdf>. Acesso em: 20 nov. 2007.

MOC. *Manual de Operações CONAB*. Disponível em: <www.conab.gov.br/conabweb/moc.php>. Acesso em: 01 dez. 2007.

MONTOYA, M. A.; PARRÉ, J. L. *O agronegócio brasileiro no final do século XX: Estrutura produtiva, arquitetura organizacional e tendências*. Passo Fundo: UPF, v. 1, 2000.

OLIVEIRA, J. C. *Política de preços mínimos no Brasil*. Brasília: Comissão de Financiamento da Produção, 1977. 18 p. (Coleção Análise e Pesquisa, v.1).

PEREIRA, S. L. *Alterações estruturais na economia goiana e do sudoeste de Goiás no período dos anos 80/90*. 2001. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Econômico), Instituto de Economia, Universidade Federal de Uberlândia, Uberlândia, 2001. 111f.

PEREIRA, S.R.; PRADO, G.R. *Do EGF/COV ao PEP, do AGF ao Contrato de Opção: uma memória*. Revista de Política Agrícola, Brasília: Gráfica CONAB - Ano XI N° 03, 41-46. 2002.

RESENDE, C.L.; ZYLBERSZTAJN, D. *Pacta sunt servanda? O caso dos contratos de soja verde*. University of California, Berkeley, paper 050207-06, 2007. Disponível em: <repositories.cdlib.org/cgi/viewcontent.cgi?article=1064&context=bple>. Acesso em: 20 jun. 2009.

RESENDE, G. *Política de preços mínimos na década de 90: dos velhos aos novos instrumentos*. Rio de Janeiro: Ipea, 2000.

SALAMA, P. A financeirização excludente: as lições das economias latino americanas. In: *A mundialização financeira*. São Paulo: Xamã, 1998, p. 211 a 245.

SEAGRO. Secretaria de Agricultura do Estado de Goiás. *Goiás: maiores produtores de grãos em 2005*. Disponível em: <www.agronegócio.goias.gov.br/docs/portal/maioresgraos.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2007.

SILVA, E. L.; MENEZES, E. M. *Metodologia da pesquisa e elaboração de dissertação*. Material Impresso. Laboratório de Ensino a Distância Florianópolis: UFSC, 2001.

SOUZA; COSTA NETO (1997). *A informação estatística: bem econômico e social*. Perspect. cienc. inf., Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 203 - 222, jul./dez.1997. Disponível em: <www.eci.ufmg.br/pcionline/index.php/pci/article/view/634/423>. Acesso em: 20 jun. 2009.

STEFANELLO, E. L. *A política de garantia de preços mínimos no Brasil: classificação e operacionalização dos seus instrumentos no período de 1990-2004*. Tese (Doutorado). Universidade Federal de Santa Catarina, Santa Catarina, 2005. 155 p.

TRIOLA, M.F. *Introdução à estatística*. 9ª ed. Rio de Janeiro: LTC, 2005. 640 p.

ZANDONADI, R. *Fundamentos técnicos para o diagnóstico da agricultura: Período analisado 180-1995*. Brasília: CNA, 1996. 144 p.

APÊNDICE

APÊNDICE A – ROTEIRO PARA ENTREVISTA

Roteiro para abordagem do questionário para a coleta de dados:

Abordagem:

I – Dizer ao entrevistado, que se trata de uma pesquisa para o mestrado em agronegócio da UFG, sendo uma avaliação da forma de concessão de créditos agrícolas na região de Rio Verde, nos anos de 2003 a 2006.

II – Solicitar sua contribuição por aproximadamente 10 minutos, deixando claro que seu nome não será mencionado em qualquer parte do trabalho, que seus dados são sigilosos e em nenhuma hipótese serão divulgados, se necessário firmar termo de compromisso.

III – ler a introdução

I) – Introdução:

A atividade agrícola é atrativa aos produtores dada à possibilidade que a mesma pode vir a auferir lucros. Particularmente a partir do ano de 1995, ocorreu uma variação das formas de concessão de créditos para financiamentos. Esta criou novas formas de financiamento, como as CPRs, Contratos de troca, venda antecipada da produção (soja verde), Também nos investimentos também surgem novas alternativas como: o Moderfrota, o Moderinfra.

Todavia é sabido que para a atividade aferir o resultado esperado é necessário à conjunção de diversos fatores ao longo do empreendimento. Fatores estes que não podem ser totalmente controlados pelo produtor. O agricultor é um tomador de preços no mercado (ele não dá o preço de seu produto na hora da venda), desta forma qualquer problema advindo da comercialização de seus produtos reflete diretamente em sua capacidade de pagamento.

O questionário tem por objetivo a coleta de dados necessários à verificação das formas de concessão dos financiamentos agrícolas na região de Rio Verde-GO.

Para que a precisão de tal avaliação seja confiável é de extrema importância que as respostas sejam dadas com segurança e seriedade. Desta forma os resultados poderão gerar orientações seguras aos interessados, como exemplo:

- **formulação de políticas agrícolas mais consistentes e dentro da realidade do agricultor, vindo a atender as necessidades da atividade;**
- **fazer com que o produtor tenha ciência de qual o melhor instrumento de financiamento pode tornar o negócio agrícola viável.**

APÊNDICE B – QUESTIONÁRIO PILOTO PARA ENTREVISTA

Entrevistador: _____

Telefone para contato: _____

A) Caracterização do empreendimento rural:

01) O entrevistado é proprietário ou responsável pelo empreendimento:

Proprietário Responsável

02) Qual o nome completo do proprietário:

03) Qual o seu nível de escolaridade ? (se superior ir a questão 4)

Superior Médio Fundamental

04) Qual sua profissão: _____

05) Qual o Telefone e ou e-mail para contato (se necessária a confirmação de algum dos dados): _____

06) A quantos anos o proprietário está na atividade agrícola ?

Menos de 3 Entre 3 e 5 Entre 5 e 7 acima de 7

08) Qual sua área plantada ? _____(alq.) _____(ha)

10) Qual o nome da propriedade e seu município de localização:

B) Características Tecnológicas de Exploração:

11) Qual o sistema de plantio utilizado na propriedade (marcar unidade):

SPD _____ (alq.) (ha) _____ Convencional (alq) (ha)

12) A quantos anos pratica o SPD ? _____

13) Assistência técnica:

Própria Contratada Empresas de defensivos

14) Qual a frequência que utiliza calcário em cada área (anos): _____

15) Qual a quantidade normalmente aplicada: _____(ton) (alq) (ha)

16) Faz análise de solos:

sim não

17) Qual sua adubação aplicada e qual a formula mais utilizada ?

Cloreto de potássio _____(kg) (alq) (ha)

Super Simples _____(kg) (alq) (ha)

Map _____(kg) (alq) (ha)

02-20-18 _____(kg) (alq) (ha)

() outras – qual ? _____(kg) (alq) (ha)

18) Utiliza outras fontes de corretivos e adubações no plantio (cama de frango, gesso agrícola)

Por quê?

19) Qual a data em que é efetuado o plantio e que quais as culturas (safra normal e safrinha)?

Início: ____/____ Cultura: _____

Início: ____/____ Cultura: _____

Início: ____/____ Cultura: _____

Início: ____/____ Cultura: _____

20) Qual sua produção nos últimos cinco anos:

Safra	Produção/cultura	
2003/2004	/	Sacas
2004/2005	/	Sacas
2005/2006	/	Sacas
2006/2007	/	Sacas
2007/2008	/	Sacas

21) Qual a área Plantada?

Safra	Área plantada (alq.) (ha)
2003/2004	
2004/2005	
2005/2006	
2006/2007	
2007/2008	

C) Variáveis do Endividamento:

22) Em todos os anos de atividade qual foi a sua produtividade média por cultura na safra normal ? (alq.) (ha)

23) E na safrinha? (evidenciar culturas, milho, feijão, girassol)? (alq.) (ha)

24) Quais suas menores produtividades (ano, motivo, cultura, verificando se foi na safra normal ou safrinha) ?

25) O senhor fez investimentos nos anos agrícolas de 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006, qual a linha de crédito utilizada (Moderagro, Finame, Moderfrota), o agente financeiro e a taxa de juros?

26) Normalmente quais as fontes de recursos financeiros e o percentual de cada uma delas para tocar a lavoura? (Frisar novamente que a pesquisa se dividirá nos anos de 2003/2004, 2004/2005, 2005/2006).

Ano de 2003/2004

Fonte	Percentual utilizado (%)
<input type="checkbox"/> Banco – Crédito rural 8,75 %	
<input type="checkbox"/> Banco – Crédito rural, Juros livres	
<input type="checkbox"/> Banco – CPR financeira	
<input type="checkbox"/> Banco – Outra fonte – Taxa de juros %	
<input type="checkbox"/> Banco CDC	
<input type="checkbox"/> Soja verde – CPR Física	
<input type="checkbox"/> Troca – CPR Física	
<input type="checkbox"/> Adiantamentos em Dólar	
<input type="checkbox"/> Adiantamentos em R\$	
<input type="checkbox"/> Agiotas – Mercado – Taxa de juros %	
<input type="checkbox"/> Recursos Próprios	

27) No anos de 2003/2004 você teve problemas de estiagem, ferrugem asiática, pragas ou

doenças ? () Sim () Não

28) O senhor solicitou aos agentes financeiros pedidos de prorrogação de custeios e ou investimentos neste ano? () Sim () Não

29) Ela foi aceita? () Sim () Não

30) Qual o prazo adicional concedido e linha de crédito utilizada?

31) Qual o faturamento na lavoura nesta safra ?

Cultura	Produção total	Faturamento Bruto ou preço médio de venda

Ano de 2004/2005

Fonte	Percentual utilizado (%)
() Banco – Crédito rural 8,75 %	
() Banco – Crédito rural, Juros livres	
() Banco – CPR financeira	
() Banco – Outra fonte – Taxa de juros %	
() Banco CDC	
() Soja verde – CPR Física	
() Troca – CPR Física	
() Adiantamentos em Dólar	
() Adiantamentos em R\$	
() Agiotas – Mercado – Taxa de juros %	
() Recursos Próprios	

32) No anos de 2004/2005 você teve problemas de estiagem, ferrugem asiática, pragas ou doenças ? () Sim () Não

33) O senhor solicitou aos agentes financeiros pedidos de prorrogação de custeios e ou investimentos neste ano? () Sim () Não

34) Ela foi aceita? () Sim () Não

35) Qual o prazo adicional concedido e linha de crédito utilizada?

36) Qual o faturamento na lavoura nesta safra ?

Cultura	Produção total	Faturamento Bruto ou preço médio de venda

Ano de 2005/2006

Fonte	Percentual utilizado (%)
() Banco – Crédito rural 8,75 %	
() Banco – Crédito rural, Juros livres	
() Banco – CPR financeira	
() Banco – Outra fonte – Taxa de juros %	
() Banco CDC	
() Soja verde – CPR Física	
() Troca – CPR Física	
() Adiantamentos em Dólar	
() Adiantamentos em R\$	
(...) Agiotas – Mercado – Taxa de juros %	
() Recursos Próprios	

37) No anos de 2005/2006 você teve problemas de estiagem, ferrugem asiática, pragas ou doenças ? () Sim () Não

38) O senhor solicitou aos agentes financeiros pedidos de prorrogação de custeios e ou investimentos neste ano? () Sim () Não

39) Ela foi aceita? () Sim () Não

40) Qual o prazo adicional concedido e linha de crédito utilizada?

41) Qual o faturamento na lavoura nesta safra ?

Cultura	Produção total	Faturamento Bruto ou preço médio de venda

42) Na sua opinião, a intervenção do governo na agricultura é boa ou ruim ?

boa ruim

43) Nos moldes da atual política agrícola o senhor irá conseguir quitar todos os seus débitos?

sim não

44) Para a próxima safra, o senhor pretende recorrer ao financiamento bancário ?

sim não

45) Qual a sua opinião sobre a política agrícola, ela contempla as necessidades do produtor?

sim não

46) O senhor acha arriscada a atividade de produção agrícola ? Por que: (citar os fatores abaixo e anotar a ordem de importância)

Fatores que podem afetar a produtividade

Juros sobre as fontes de recursos

Variação nos preços dos insumos

Preço na venda

Volume de endividamento

Outros – Qual ? _____

(agradecer ao produtor e indicar o trabalho estará concluído em outubro de 2009)

Alexandre Câmara Bernardes
Zootecnista (858-Z), Mestrando em Agronegócio

APÊNDICE C – QUESTIONÁRIO DE PESQUISA APLICADO

QUESTIONÁRIO

Por favor, marcar um X, na resposta que mais se aproxima a sua realidade:

01) O Senhor é proprietário ou responsável pelo empreendimento:

() *Proprietário* () *Arrendatário* () *Responsável*

02) A quantos anos o senhor (a) está na atividade agrícola ?

() *Menos de 3* () *Entre 3 e 5* () *Entre 5 e 7* () *acima de 7*

03) Qual sua área plantada, em **alqueires** ou **hectares**?

04) Qual o sistema de plantio utilizado na propriedade:

() *Direto* () *Convencional*

05) Possui assistência técnica ? () *Sim* () *Não*

06) O senhor (a) fez aquisições de máquinas agrícolas nos anos de:

Safra 2003/2004 (), *Safra 2004/2005* (), *Safra 2005/2006* ()

07) Normalmente quais as fontes de recursos financeiros são mais utilizadas para o custeio de sua lavoura ?

() *Empresas Multinacionais* _____ %

() *CPRs* _____ %

() *Custeio Banco do Brasil* _____ %

() *Recursos de terceiros* _____ %

08) No anos de 2003/2004, 2004/2005 e 2005/2006, você teve problemas climáticos, doenças (ferrugem asiática), pragas e comercialização?

() *Sim* () *Não*

09) O senhor solicitou aos agentes financeiros pedidos de prorrogação de custeios e ou investimentos nestes anos? () *Sim* () *Não*

10) Ela foi aceita? () *Sim* () *Não*

11) Qual o prazo adicional concedido ?

() *Menos de 3* () *Entre 3 e 5* () *Entre 5 e 7* () *acima de 7*

12) Dentre as linhas de crédito abaixo, indique a opção que mais te preocupa no seu endividamento:

() *Investimento* () *Fat-Giro Rural (CPRs)* () *Custeio*

ANEXO

ANEXO A - LEVANTAMENTO SISTEMÁTICO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA ,QUADRO COMPARATIVO, 2006/2007/2008



Agência de Rio Verde – fone: 3621-0495

MUNICÍPIO DE RIO VERDE/GO
MÊS DE MAIO/2008

CULTURA	SAFRA 2006			SAFRA 2007			SAFRA 2008 MARÇO			SAFRA2008 MAIO		
	Área Plantada (ha)	Rend. Médio (kg/ha)	Produção (t)									
Algodão herbáceo	2.800	3.000	8.400	2.800	3.750	10.500	3.500	3.800	13.300	3.500	3.800	13.300
Arroz sequeiro	2.500	1.800	4.500	2.500	2.500	6.250	2.000	2.500	5.000	2.000	2.500	5.000
Feijão (1ª Safra)	1.500	2.000	3.000	1.000	2.400	2.400	2.500	2.400	6.000	2.500	2.400	6.000
Feijão (2ª Safra)	2.500	1.800	4.500	2.000	1.500	3.000	2.000	2.400	4.800	2.000	2.100	4.200
Milho	9.000	6.500	58.500	17.000	6.500	110.500	25.000	7.000	175.000	25.000	7.200	180.000
Milho Safrinha	50.000	5.000	250.000	60.000	3.500	210.000	50.000	4.000	200.000	50.000	4.200	210.000
Girassol	40	1250	50	270	1.667	450	2.000	1.500	3.000	2.000	1.500	3.000
Soja	250.000	2.400	600.000	230.000	2.520	579.600	235.000	3.000	705.000	235.000	3.120	733.200
Sorgo Granífero	20.000	3.000	60.000	16.000	2.000	32.000	26.000	2.500	65.000	2.600	2.400	62.400
Tomate Industrial	0	0	0	0	0	0	450	85.000	38.250	450	90.000	40.500
Trigo	500	2.400	1.200	800	2.500	2.000	0	0	0	0	0	0
Cana-de-Açúcar	4700 2900col	86.000	249.400	4.900 4.000	89.000	436.100	5.400 5.000	90.000	486.000	54000 5000	90.000	486.000

ANEXO B – TABELAS DADOS DE ORIGEM DAS FIGURAS 1, 2, 3:

TABELA 6 – Brasil, empréstimos do governo federal concedidos, 1966/1985 em mil toneladas métricas

Ano	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Norte/Nordeste
1970	7,3	31,7	39,3	21,7
1975	5,9	16,1	52,1	25,9
1980	8,4	18,5	39,4	33,7
1985	9,1	18,4	72,5	0

Fonte: Conab apud COELHO (2001, p. 27).

TABELA 7 – Brasil, distribuição regional do AGF em anos selecionados, em percentual

Ano	Centro-Oeste	Sudeste	Sul	Norte/Nordeste
1966	0	9,3	90,7	0
1970	54	7,4	34	4,6
1975	65,6	13,5	12,1	8,8
1980	47,7	0	25,7	26,6
1985	33,6	13,5	34,1	18,8

Fonte: Conab apud COELHO (2001, p. 30), adaptado pelo autor.

TABELA 8 – Brasil: Crescimento do PIB Real, Inflação e Endividamento Externo 1986/1995, em bilhões de US\$

Ano	PIB	Taxa de Inflação	Saldo C/C	Dívida Externa
1986	7,49	36,7	-4,89	111
1987	3,53	360,3	-0,89	121,2
1988	-0,06	854,7	4,79	114,4
1989	3,16	141,4	1,32	115,5
1990	-4,18	1.476,50	-4,94	123,4
1991	1,03	480,1	-2,6	123,9
1992	-0,54	1157,9	4,07	135,9
1993	4,92	2.708,50	-2,6	134,7
1994	5,85	904,6	-4,19	148,3
1995	4,22	14,7	-21,6	159,2

Fonte: BACEN apud COELHO (2001, p. 34).